

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 UASG 156678  
ABERTURA: 12/03/2024 HORÁRIO : 09:30 HORAS

SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ 43.750.420/0001-06 I. E 010/00199658  
RUA PEDRO MARAGNO, 610 BAIRRO PROGRESSO  
95705-178 BENTO GONÇALVES – RS BAIRRO PROGRESSO  
FONE: (54) 9.99747374  
CONTATO: WILLIAM V. SCHEUER  
EMAIL: vendas.sanemoveis@gmail.com  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO 041 BANRISUL AG. 0218 C / C 060933510-1

**PROPOSTA FINAL:**

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE	VL.UNIT.	VL.TOTAL
10	SCHOOL CENTGER	GAVETEIRO, MÓDULO, COM 04 GAVETAS E CHAVES, DIMENSÕES 400X600X740MM. TAMPO: COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DEBAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO NA COR A ESCOLHER, COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES LATERAIS EM FITA RETA DE PVC COM NO MÍNIMO 1,0MM DE ESPESSURAE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR EM FITA RETA DE PVC DE NO MÍNIMO 2,5MM DE ESPESSURA COM PARTE SUPERIORE INFERIOR DA FITA ARREDONDADA COM RAI0 MÍNIMO DE 2,5MM, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT DE ERGONOMIA A NBR 13965 TAB1/ 13966 TAB-6, NA MESMA COR DO LAMINADO COLADASPELO PROCESSO HOTMELT (COLAGEM A QUENTE). O TAMPO DEVERÁ SER FIXADO PELO SISTEMA LACKFIX OU MINIFIX E CAVILHAS. OBS: O TAMPO DO GAVETEIRO MÓDULO DEVERÁ AVANÇAR 10MM DA FACE EXTERNA FRONTAL DA GAVETA. DIMENSÃO DO TAMPO: 400MM LARGURA X 600 MM PROF. X 25MM ESPESSURA. ESTRUTURA: PAINÉIS LATERAIS E FUNDO EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICODE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO, COM ACABAMENTO NAS FACES LATERAIS EM FITA RETA DE PVC DE NO MÍNIMO 1,0MM DE ESPESSURA, RESPEITANDO A TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO. FIXAÇÃO DAS PEÇAS DO GAVETEIRO DEVE SER PELO SISTEMA LACKFIX OU MINIFIX E CAVILHAS. FRENTE DAS GAVETAS COM OU SEM PARTE SUPERIOR FIXA ONDE É LOCALIZADO A FECHADURA, 4 PARTES MÓVEIS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS PARTES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM 0,3MM DE ESPESSURA TEXTURIZADO NA COR DO TAMPO, COM ACABAMENTO EM TODAS AS EXTREMIDADES EM FITARETA DE PVC DE NO MÍNIMO 1,0MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM 130MM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, FECHADURA COM GIRO DE 90º DUPLA, EXTRAÇÃO DA CHAVE, SISTEMA DE TRAVAMENTO VERTICAL SIMULTÂNEO ATRAVÉS DE CILINDRO DE 4 PINOS COM SEGREDO DE COMANDO ÚNICO, PERMITINDO FECHAMENTO/ABERTURA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS. O GAVETEIRO CONTEM 2 CHAVES. DIMENSÃO MÍNIMA PARTE FIXA: 400MM LARGURA X 40MM ALTURA X 18MM ESPESSURA. DIMENSÃO MÍNIMA PARTE MÓVEL: 400MM LARGURA X 160MM ALTURA X 18MM ESPESSURA. BASE: EM MDP DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM AMBAS AS PARTES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM 0,3MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO TAMPO, COM ACABAMENTO EM	30	R\$ 510,00	R\$ 15.300,00

		<p>TODAS AS EXTREMIDADES EM FITA DE PVC COM NO MÍNIMO 1,0MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO, COM 4 SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM POLIPROPILENO DE NO MÍNIMO 50MM DIÂMETRO NA PARTE DECONTATO COM PISO, ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSOS. GAVETAS: ESTRUTURA TOTAL INJETADA EM ABS OU POLIPROPILENO COM PARTE SUPERIOR DA GAVETA DOBRADAS EM FORMA DE "U" COM NERVURAS ESTRUTURAIS NA FACE INFERIOR PARA REFORÇO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM CORREDIÇASDE CHAPA DE AÇO DOBRADAS E CURVADAS PNEUMATICAMENTE COM NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA DOTADAS DE ROLDANAS PRODUZIDAS EM NYLON COM TRAVAS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ADMITIDAS: DIMENSÃO MÍNIMA INTERNA DA GAVETAS: 320MM LARGURA X 400MM PROF. X 65MM DE ALTURA. DIMENSÃO MÍNIMA EXTERNA DA GAVETAS: 350MM LARGURA X 400MM PROF. X 75MM DE ALTURA. MONTAGEM: OS COMPONENTES DO CORPO DOS GAVETEIROS LATERAIS, FUNDO E BASE DEVERÃO SÃO LIGADOS ENTRE SIPELO SISTEMA LACKFIX OU MINIFIX E CAVILHAS. ACABAMENTO: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURADE APROXIMADAMENTE 210°C. TODO MATERIAL DEVERÁ TER PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS. MODELO 1832</p>			
11	SCHOOL CENTER	<p>GAVETEIRO, VOLANTE, COM 02 GAVETAS, 01GAVETA PROFUNDA (GAVETÃO) E CHAVES. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 400MM; PROFUNDIDADE: 500MM; ALTURA: 570MM À 650MM. TAMPO: COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DEBAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, COM 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO NA COR A ESCOLHER, COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES LATERAIS EM FITA RETA DE PVC COM, NO MÍNIMO, 1,0MM DE ESPESSURA E NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR EM FITA RETA DE PVC DE, NO MÍNIMO, 2,5MM DE ESPESSURA COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA FITA ARREDONDADA COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5MM, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT DE ERGONOMIA A NBR 13965 TAB1/ 13966 TAB-6, NA MESMA COR DO LAMINADO E COLADAS PELO PROCESSO HOTMELT (COLAGEM A QUENTE). O TAMPO DEVERÁ SER FIXADO PELO SISTEMA LACKFIX E CAVILHAS METÁLICAS TIPO "CADEIRINHA". DIMENSÃO DO TAMPO: 400MM LARGURA, 500MM PROF. E 18MM ESPESSURA. ESTRUTURA: PAINÉIS LATERAIS E FUNDO EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DO TAMPO, COM ACABAMENTO NAS FACES LATERAIS EM FITA RETA DE PVC DE, NO MÍNIMO, 1,0MM DE ESPESSURA E RESPEITANDO A TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO. A FIXAÇÃO DAS PEÇAS DO GAVETEIRO DEVERÁ SER PELO SISTEMA LACKFIX E CAVILHAS METÁLICAS TIPO "CADEIRINHA". FRENTE DAS GAVETAS COM OU SEM PARTE SUPERIOR FIXA, ONDE SERÁ LOCALIZADA A FECHADURA, 3 PARTES MÓVEIS, EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM 0,3MM DE ESPESSURA, E TEXTURIZADO NA COR DO TAMPO COM ACABAMENTO EM TODAS AS EXTREMIDADES EM FITA RETA DE PVC DE, NO MÍNIMO, 1,0MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO. SEM PUXADORES. AS 2 LATERAIS (ESQUERDA E DIREITA) DEVERÃO APRESENTAR BORDAS USINADAS OU CHANFRADAS OU CAVA, SULCO OU REENTRÂNCIA PARA POSSIBILITAR A ABERTURA DAS GAVETAS PELAS LATERAIS. FECHADURA COM GIRO DE 90º DUPLA, EXTRAÇÃODA CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO VERTICAL SIMULTÂNEO ATRAVÉS DE CILINDRO DE 4 PINOS COM SEGredo DE COMANDO ÚNICO, PERMITINDO FECHAMENTO/ABERTURA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS. O GAVETEIRO DEVERÁ CONTER 2 CHAVES. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: DIMENSÃO APROXIMADA DA PARTE FIXA (OPCIONAL):</p>	50	R\$ 505,00	R\$ 25.250,00

	<p>400MM LARGURA X 40MM ALTURA X 18MM ESPESSURA. DIMENSÃO APROXIMADA DA PARTE MÓVEL DAS 2 GAVETAS MENORES: 400MM LARGURA X 120MM ALTURA X 18MM ESPESSURA. DIMENSÃO APROXIMADA DA PARTE MÓVEL DA GAVETA MAIOR (GAVETÃO): 400MM LARGURA X 300MM ALTURA X 18MM ESPESSURA. BASE: EM MDP DE, NO MÍNIMO, 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADO, COM 0,3MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO TAMPO, COM ACABAMENTO EM TODAS AS EXTREMIDADES EM FITA DE PVC COM, NO MÍNIMO, 1,0MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO; COM 04 RODÍZIOS DE NYLON OU POLIPROPILENO E FIXADO NA BASE ATRAVÉS DE UMA CHAPA DE AÇO E PARAFUSOS. GAVETAS: ESTRUTURA TOTAL INJETADA EM ABS OU POLIPROPILENO COM PARTE SUPERIOR DA GAVETA DOBRADAS EM FORMA DE “U” E COM NERVURAS ESTRUTURAIS NA FACE INFERIOR PARA REFORÇO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM CORREDIÇAS DE CHAPA DE AÇO DOBRADAS E CURVADAS PNEUMATICAMENTE COM, NO MÍNIMO, 0,75MM DE ESPESSURA E DOTADAS DE ROLDANAS PRODUZIDAS EM NYLON COM TRAVAS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ADMITIDAS: DIMENSÃO MÍNIMA INTERNA DAS GAVETAS: 320MM LARGURA X 400MM PROF. X 65MM DE ALTURA. DIMENSÃO MÍNIMA EXTERNA DAS GAVETAS: 350MM LARGURA X 420MM PROF. X 75MM DE ALTURA. MONTAGEM: OS COMPONENTES DO CORPO DOS GAVETEIROS LATERAIS, FUNDO E BASE DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SIPELO SISTEMA LACKFIX E CAVILHAS METÁLICAS TIPO “CADEIRINHA”. ACABAMENTO: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE, POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210º C. TODO MATERIAL DEVERÁ TER PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS. OBSERVAÇÕES: TODAS AS PARTES DOS MÓVEIS, NÃO PODERÃO CONTER REBARBAS; - NA COMPOSIÇÃO DOS MÓVEIS, SERÃO ADMITIDOS MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES SIMILARES ÀS DESCRITAS ACIMA; PARA AS MEDIDAS ESPECIFICADAS (PRECISAS), SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; PARA AS MEDIDAS APROXIMADAS, SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. PARA AS GAVETAS, ADMITE-SE COMO CARACTERÍSTICA SIMILAR, ESTRUTURAS EM CHAPA DE AÇO #18 OU MDP. MODELO 1832</p>			
--	--	--	--	--

TOTAL GERAL R\$ 40.550,00 ( QUARENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO – DMP  
RODOVIA BR 364 KM 195 SETOR PARQUE  
INDUSTRIAL N° 3800 – CEP 75801-615 JATAI –  
GO

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL  
FRETE E DEMAIS IMPOSTOS: INCLUSOS

BENTO GONÇALVES, 19 DE MARÇO DE 2024

WILLIAM V. SCHEUER  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 022.476.720-86  
RG 2097056523

WILLIAM  
VIVAN  
SCHEUER:02  
247672086

Assinado de forma  
digital por  
WILLIAM VIVAN  
SCHEUER:0224767  
2086  
Dados: 2024.03.19  
15:27:28 -03'00'



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.750.420/0001-06  
Razão Social: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/10/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/03/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/07/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2024
Receita Municipal	Validade:	16/05/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/03/2024 11:07:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **43.750.420/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.750.420/0001-06

Certidão nº: 7201504/2024

Expedição: 31/01/2024, às 11:35:41

Validade: 29/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.750.420/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 43.750.420/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:15:47 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **D758.4149.0288.4CA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **SANE IND E COM DE MOV E EQUIP LTDA**

CNPJ base: **43.750.420/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **22 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **27945837**  
Autenticação: **38202163**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMETNOS LTDA** , CNPJ 43750420000106,  
Endereço - RUA PEDRO MARAGNO 610 BAIRRO PROGRESSO CEP 95705-178 BENTO  
GONCALVES RS .

12 de fevereiro de 2024, às 16:34:34

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0bb9c44b8c80d652a129aae9e1e55728**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CERTIDÃO NEGATIVA DO CONTRIBUINTE - Nº 5643/2024**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 876148224 - SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 43.750.420/0001-06

Endereço: Rua PEDRO MARAGNO, 610

Complemento:

Bairro: PROGRESSO

Cidade: Bento Gonçalves - RS

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>07/02/2024</b>	<b>07/05/2024 - 90 dias</b>

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários e/ou não tributários para com o Município de Bento Gonçalves, relativos ao contribuinte acima descrito, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal constituir créditos tributários por fatos geradores que venham a ser apurados posteriormente à data de emissão desta Certidão.

Bento Gonçalves - RS, 07 de fevereiro de 2024

**A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. [littp://www.bentogoncalves.rs.gov.br](http://www.bentogoncalves.rs.gov.br)**

Código de autenticação: WGT211201-000-FODPTGHQJJOBBN-8

**RAZÃO SOCIAL:** INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI

**CNPJ:** 40.580.529/0001-46

**ENDEREÇO:** RUA BRAZ DOS SANTOS, 276 - SUB SOLO

**BAIRRO:** CENTRO - LAGOINHA/SP CEP: 12.130-000

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 411.016.459.110

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1342

**E-MAIL:** innova.licit@gmail.com

**TELEFONE:** 99936-1569



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.750.420/0001-06**, entregou mobiliário conforme a nota fiscal de nº **37.810.826** à **INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI**, CNPJ nº **40.580.529/0001-46**, estabelecida na **RUA BRAZ DOS SANTOS, 276 SUBSOLO – CENTRO/ LAGOINHA - SP**, registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos dos itens a baixo:

40 – UNIDADES DE CADEIRAS BALANÇO PARA BEBÊ

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**ELIO DA SILVA** Assinado de forma  
digital por ELIO DA SILVA  
**PIAO:0521746** PIAO:05217468840  
**8840** Dados: 2022.03.11  
13:58:47 -03'00'

São Paulo, 11 de março de 2022.

ELIO DA SILVA PIÃO  
CPF: 052.174.688-40  
REPRESENTANTE LEGAL

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES**

Rua: São Francisco, nº 111

CNPJ: 18.174.187/0001-05

Telefone: (54) 3278- 1455

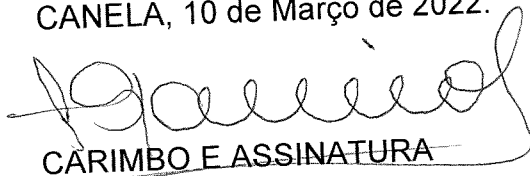
ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS E NECESSÁRIOS FINS QUE A EMPRESA SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, LOCALIZADA NA RUA PEDRO MARAGNO, 610, BENTO GONÇALVES, RS INSCRITA NO CNPJ Nº 43.750.420/0001-06 , FORNECEU A EMPRESA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES, CONFORME DESCRITIVO ABAIXO E NOTAS FISCAIS Nº: 39.345.367 / 39.346.063:

167 UNIDADES DE CONJUNTO INFANTIL COLORIDO  
006 UNIDADES DE CONJUNTO INFANTIL REFEITÓRIO

TOTALIZANDO : R\$ 71.755,00

ATESTAMOS, OUTRO SIM, QUE A ENTREGA FOI DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO E EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO, NADA HAVENDO ATÉ O MOMENTO QUE DESABONE SUA CAPACIDADE TÉCNICA.

CANELA, 10 de Março de 2022.

  
CARIMBO E ASSINATURA

Assoc. Educ. Cidade das Flores  
Rua São Francisco, 111  
95680-000 - CANELA/RS  
CNPJ: 18.174 187/0001-05



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-010 Erechim – RS

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 43.750.420/0001-06, estabelecida na Rua Pedro Maragno, nº 610, Bairro Progresso, na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP 95705-178, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura sob nº. 18246, tendo apresentado documentos que comprovam sua Personalidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93. Atestamos ainda, que a empresa já forneceu produtos do seu ramo de atividade a este Município, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono, até a presente data.

Erechim, 14 de março de 2022.



**Imara Parise**

Coordenadora de Compras e Licitações



**Rodolfo Carlos Petzhold Júnior**  
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE IGARAÇU DO TIETÊ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Secretaria Municipal de Educação de Igarapu do Tietê, vem por meio deste declarar que a empresa Sane Indústria de Móveis e Equipamentos (CNPJ 44.498.467/0001-89), entregou as 20 unidades de conjunto coletivo infantil com 04 cadeiras dentro do prazo estipulado, em perfeitas condições e dentro das especificações solicitadas.

Igarapu do Tietê, 21 de julho de 2022.

---

Cláudia Helena Garcia Verga  
Secretária Municipal da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO




PAPA  
PREFEITURA DE NOVA BASSANO  
AV. ROBERTO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO – RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano – RS, através de seu gestor, ATESTA, que a empresa **SANE INDUSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Pedro Margno, 610 Bairro Progresso na cidade de Bento Gonçalves/ RS, inscrita no CNPJ nº 43.750.420/0001-06, se consagrou vencedor no Pregão Presencial nº 05/2022.

Atestamos, ainda, que as mercadorias foram entregues, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Bassano, 15 de julho de 2022.

  
Ivaldo Dalla Costa  
Prefeito Municipal



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ-SP**, inscrita no CNPJ nº 46.670.931/0001-06, situado à Rua Prudente de Moraes, 100 – Centro – QUELUZ/SP – CEP:12.800-000 atesta para os devidos fins que a empresa SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita n CNPJ Nº43.750.420/0001-06 para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em Licitações, com relação a locação de escavadeira hidráulica para uso em cortes nas estradas municipais, tendo como processos: CONTRATO Nº166/2021- CARTA CONVITE Nº 59/2021 O presente contrato é para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor
Fornecedor : SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Contrato : 166/2021					
1	Lixo Seletivo	UN	1	R\$ 3.853,00	R\$ 3.853,00
2	Organizador brinquedos	UN	1	R\$ 2.614,00	R\$ 2.614,00
3	Organizador brinquedos	UN	1	R\$ 1.428,00	R\$ 1.428,00
4	Armário c/ 04 portas	UN	1	R\$ 836,00	R\$ 836,00
5	Armário com 06 portas	UN	1	R\$ 1.292,00	R\$ 1.292,00
6	Armário com 08 portas	UN	1	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
7	Cadeira empilhável	UN	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
8	Mesa Redonda	UN	2	R\$ 418,00	R\$ 836,00
9	Cerca colorida c/ 06 peças	UN	2	R\$ 1.505,00	R\$ 3.010,00
10	Armário aberto 12 nichos	UN	2	R\$ 946,00	R\$ 1.892,00
11	Conjunto empilhável	UN	17	R\$ 1.850,00	R\$ 31.450,00
12	Refeitório infantil	UN	12	R\$ 1.290,00	R\$ 15.480,00
13	Banco Lápis grande	UN	1	R\$ 1.136,00	R\$ 1.136,00
14	Banco Lápis Junior	UN	1	R\$ 544,00	R\$ 544,00
15	Sapateira Colmeia	UN	8	R\$ 566,00	R\$ 4.528,00
16	Cantinho Luxo I	UN	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
17	Cantinho Luxo II	UN	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
18	Tapetão Alfabetização Divertida Luxo	UN	1	R\$ 648,00	R\$ 648,00
19	Mini Sala	UN	2	R\$	R\$



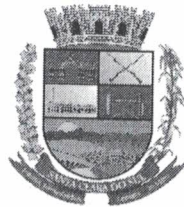
				1.000,00	2.000,00
20	Baú Organizador	UN	1	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
21	Minhocão Espumado	UN	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
22	Armário aço com prateleiras e fechadura duas portas.	UN	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
23	Cadeira giratórias	UN	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
24	Sombrinha Transparente	UN	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
25	Cabideiro madeira	UN	3	R\$ 118,00	R\$ 354,00
26	Bambolê plástico	UN	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
27	Almofadas grandes	UN	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
28	Kit Base Modular de Madeira com Revestimento + 03 mastros	UN	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
29	Púlpito madeira + metal	UN	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
30	Piso emborrachado play 40mm = 28m2	UN	28	R\$ 250,00	R\$ 7.000,00
31	Amarelinha para piso emborrachado +A89:B96A88:B96A87:B96A84:B96C75A90:B96A82:B96A80:B96C75A90:B96A78:B96A77:B96A	UN	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
32	Mapa Brasil Regional - 1,20 x 0,90m - laminado	UN	4	R\$ 57,50	R\$ 230,00
33	Mapa Brasil Físico - 1,20 x 0,90m - laminado	UN	5	R\$ 57,50	R\$ 287,50
34	Mapa Mundi Físico - 1,20 x 0,90m - laminado	UN	2	R\$ 57,50	R\$ 115,00
35	Atlas	UN	160	R\$ 16,50	R\$ 2.640,00
36	Mapa Brasil Político - 1,20 x 0,90m - laminado	UN	1	R\$ 57,50	R\$ 57,50
37	Mapa Brasil - Regiões: Norte, Sul, Sudeste, Nordeste e Centro Oeste - 1,20 x 0,90m - laminado	UN	5	R\$ 57,50	R\$ 287,50
38	Mapa Continente - Político: Europa, Ásia, África, Oceania, das Américas e América do Sul - 1,20 x 0,90m - laminado	UN	6	R\$ 57,50	R\$ 345,00
39	Mapa Continente - Físico: Europa, Ásia, África, Oceania, das Américas e América do Sul - 1,20 x 0,90m - laminada	UN	6	R\$ 57,50	R\$ 345,00
40	Mapa da América do Sul, América Central e América do Norte - 1,20 x 0,90m - laminada	UN	3	R\$ 57,50	R\$ 172,50
41	Mapa Mundi Político - 1,20 x 0,90m - laminada	UN	1	R\$ 57,50	R\$ 57,50
					R\$ 120.640,50

Atestamos ainda, que as prestações de serviços referidas tiveram os seus objetivos cumpridos, dentro dos prazos e condições pré-determinadas, não havendo, até a presente data registros que desabone a idoneidade e capacidade técnica da referida empresa.

  
**LÍVIA MARIA DA SILVA MACEDO**

Queluz, 10 de março de 2022.

**DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE - FORNECEDOR**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.750.420/0001-06, situada na Rua Pedro Maragno, 610, Bento Gançalves/RS, forneceu para MUNICIPIO DE SANTA CLARA DO SUL, CNPJ 94.705.936/0001-61, estabelecida na AV EMANCIPACAO, 615, CENTRO – SANTA CLARA DO SUL/RS, os materiais abaixo especificados:

- 1- Objeto: 30 Colchões para berço  
09 colchões para berço  
40 unidades de armários  
25 unidades de estantes  
11 unidades de mesa com 3 gavetas cada  
01 unidade de aéreo  
02 unidades de prateleiras
  
- 2- Itens conforme Empenhos Nº 6820 e 7460/2021 e Notas Fiscais Nº 037.824.182, 037.841.126 e 038.204.628

Atestamos, ainda que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SANTA CLARA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2022

**Ana Paula Dessoy**

Secretária da Educação, Cultura,  
Desporto e Lazer  
CPF: 003.430.070-88

# SANTO ANJO

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANJO LTDA.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, localizada na Rua Pedro Moragno Nº 610, Bento Gonçalves, RS Inscrita Sob o CNPJ: 43.750.420/0001-06, a capacidade técnica sobre os produtos fornecidos neste ano ao CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANJO, conforme descrição abaixo:

222 UNIDADES DE CADEIRAS  
025 UNIDADES DE MESAS COLETIVAS  
002 UNIDADES BALCÕES  
006 UNIDADES ARMARIOS

Curitiba, 02/08/2022

  
\_\_\_\_\_  
**DIRETOR: PAULO LUIZ ALVES DA SILVA**

CPF: 875.270.909-44

Paulo Luiz Alves da Silva

**104.183 032/0001 20**  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
SANTO ANJO LTDA.

Rua Frederico Cantarelli, 298  
Bigorriho  
80710-240 Curitiba (PR)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 18/2023**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.750.420/0001-06, estabelecida na Rua Pedro Maragno, nº 610, bairro Progresso, na cidade de Bento Gonçalves, Estado de RS, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CNPJ nº 89.848.949/0001-50, estabelecido na Praça Emancipação, s/n, Bairro Centro, na cidade de Farroupilha/RS, e detém qualificação técnica para fornecimento de mobiliário escolar.

Registramos que a empresa SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA entregou produtos descritos a seguir, conforme Pregão Eletrônico nº 165/2022:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Ordem de compra Nota de Empenho	Nota Fiscal
09	5503761 - MESA REFEITÓRIO 1 MESA DE REFEITÓRIO REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COM 2 BANCOS DO MESMO MATERIAL. DIMENSÕES: MESA - 1,50X0,84X0,75M (CXLXA), BANCO - 1,35X0,35X0,46M (CXLXA); MARCA: SCHOOL CENTER SC965/966	2	Unidade	1338/2023 2169/2023	45636231
09	5503761 - MESA REFEITÓRIO 1 MESA DE REFEITÓRIO REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COM 2 BANCOS DO MESMO MATERIAL. DIMENSÕES: MESA - 1,50X0,84X0,75M (CXLXA), BANCO - 1,35X0,35X0,46M (CXLXA); MARCA: SCHOOL CENTER SC965/966	8	Unidade	1330/2023 2177/2023	45637669
09	5503761 - MESA REFEITÓRIO 1 MESA DE REFEITÓRIO REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COM 2 BANCOS DO MESMO MATERIAL. DIMENSÕES: MESA - 1,50X0,84X0,75M (CXLXA), BANCO - 1,35X0,35X0,46M (CXLXA); MARCA: SCHOOL CENTER SC965/966	4	Unidade	1325/2023 2182/2023	45637906
09	5503761 - MESA REFEITÓRIO 1 MESA DE REFEITÓRIO REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COM 2 BANCOS DO MESMO MATERIAL. DIMENSÕES: MESA - 1,50X0,84X0,75M (CXLXA), BANCO -	4	Unidade	1302/2023 2197/2023	45638080

	1,35X0,35X0,46M (CXLXA); MARCA: SCHOOL CENTER SC965/966				
09	5503761 - MESA REFEITÓRIO 1 MESA DE REFEITÓRIO REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COM 2 BANCOS DO MESMO MATERIAL. DIMENSÕES: MESA - 1,50X0,84X0,75M (CXLXA), BANCO - 1,35X0,35X0,46M (CXLXA); MARCA: SCHOOL CENTER SC965/966	14	Unidade	1272/2023 2152/2023	45638506
09	5503761 - MESA REFEITÓRIO 1 MESA DE REFEITÓRIO REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COM 2 BANCOS DO MESMO MATERIAL. DIMENSÕES: MESA - 1,50X0,84X0,75M (CXLXA), BANCO - 1,35X0,35X0,46M (CXLXA); MARCA: SCHOOL CENTER SC965/966	14	Unidade	1266/2023 2160/2023	45638583
09	5503761 - MESA REFEITÓRIO 1 MESA DE REFEITÓRIO REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO COM 2 BANCOS DO MESMO MATERIAL. DIMENSÕES: MESA - 1,50X0,84X0,75M (CXLXA), BANCO - 1,35X0,35X0,46M (CXLXA); MARCA: SCHOOL CENTER SC965/966	10	Unidade	1260/2023 2156/2023	45638362

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6912 ou (54) 98404.5523.

Farroupilha, 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Zanfeliz, Secretária Municipal**, em 14/04/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0121349** e o código CRC **BB3A7DC7**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins que, a empresa SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Bento Gonçalves/RS, na Rua Pedro Maragno, 610, inscrita no CNPJ sob nº 43.750.420/0001-06, forneceu mobiliário escolar e de escritório, oriundos do Pregão Presencial de nº 8/2023, conforme abaixo descrito, não existindo desabono quanto ao desempenho da mesma.

104 un Cadeiras giratórias  
046 un Cadeiras fixas  
029 un Estantes com nichos  
014 un Mesas de trabalho  
003 un Quadros escolares  
006 un Armários  
019 un Mesas e bancos multiuso

Ordens nº: 1063/1064/1065/1097

Portão, 8 de Maio de 2023.

RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
Dados: 2023.05.08 08:48:19 -03'00'

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
Diretor Geral de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAD**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Pelo presente, atestamos para os devidos fins que a empresa SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43.750.420/0001-56, fez a entrega de 40 longarinas de três lugares, com base na Licitação na modalidade Registro de Preços 10027/2022, e o descritivo encaminhado no Termo de Referência.

Outrossim, as longarinas foram entregues de forma adequada, nos locais indicados e as exigências do Termo de Referência devidamente atendidas, não restando nada que desabe a conduta da empresa.

Atenciosamente

  
**ANDREIA NUNES**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
**M. M. SEMSAD**  
**Andréia Nunes**  
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, 11 de Maio de 2023

EDINA S B FERREIRA CONFECÇÕES

CNPJ 14.803.630/0001-09

I.E. 905.830.50-38

Rua Cel. João A. Xavier, 670 – Centro

Araucária – Pr

CEP 83702-420

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Venho através desta informar que a empresa SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, localizada na Rua Pedro Maragno, 610, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ 43.750.420/0001-06, nos forneceu o seguinte item:

65 unidades de Berço com colchão FNDE

Informamos, ainda, que os produtos vieram em perfeitas condições, foram entregues dentro dos prazos acordados, e que não tem nada que os desabone.

Atenciosamente,

EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA:94344400925 Digitally signed by EDINA SIMONE  
BATISTA FERREIRA:94344400925  
Date: 2023.05.31 09:25:56 -03'00'

EDINA S B FERREIRA

CPF 943.444.009-25

PROPRIETÁRIA

**Santa Maria – 27 de Junho de 2023**


**Of. N° 009/2023**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Instituto Pedagógico Social Tabor inscrito no CNPJ 95.610.275/0004-04 situado a Rua Angelim Bortoluzzi, 485 no Bairro Camobi em Santa Maria – RS vem por meio deste declarar que a Empresa Sane Indústria de Móveis e Equipamentos, inscrita no CNPJ 44.498.467/0001-89, entregou em perfeitas condições e dentro das especificações solicitadas as seguintes mercadorias adquiridas pela nossa Instituição, referente a NFiscal 47116552 de 24/05/2023:

- \* 10 Unidades de Armários portas coloridas
- \* 06 Unidades de Estante com nichos
- \* 12 unidades de cadeiras
- \* 06 unidades de conjunto refeitório
- \* 40 unidades de camas empilháveis

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
CLAUCELEI PORTELA GOULART  
Data: 27/06/2023 13:07:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Claucelei Portela Goulart**  
Instituto Pedagógico Social Tabor



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATESTADO N.º 289/2023**

Atestamos, para os devidos e necessários fins, que a empresa **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.750.042/0001-06, com sede na Rua Pedro Maragno, Nº 610, Bairro Progresso, no município de Bento Gonçalves/RS, entregou 125 unidades de Conjunto escolar para aluno tamanho adulto, 18 unidades de Armário-alto com 02 portas, 07 unidades de Armário medindo 1 M de largura x 1,80 M de altura x 30 cm de profundidade com prateleiras, 04 unidades de Mesa reta de escritório, 01 unidade de Estação de trabalho com quatro mesas em L, 07 unidades de Quadro mural de feltro, 02 unidades de Quadro Branco 150 cm x 120 cm, 04 unidades de Quadro Branco 300 cm x 120 cm, 04 unidades de Mural de anotações 120 cm x 100 cm, 04 unidades de Cadeira estofada fixa, 36 unidades de Cadeira giratória secretária, 06 unidades de Conjunto empilhável, 07 unidades de Estante de parede suspensa nove nichos e 07 unidades de Mesa para portador de necessidades especiais, conforme as especificações das Ordens de Compra nº 243/2023, nº 246/2023, nº 247/2023, nº 248/2023, nº 249/2023, nº 250/2023, nº 253/2023, nº 255/2023, nº 424/2023 e nº 516/2023 do Pregão Eletrônico nº 039/2023.

Os itens foram entregues dentro do prazo estipulado, atendem às especificações solicitadas no edital e satisfazem a demanda pela qual foram solicitados.

Carlos Barbosa, RS, 13 de junho de 2023.

  
Elian Inês Lanza  
Secretária Municipal da Educação

Redigido por: Giovani André Romanzini  
Secretaria Municipal da Educação



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **373e3edd6d4761c1c37925a95f088f3f283c6d6aaace7a322b9be318d948e355** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **145439** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica**", faz prova de que em **29/06/2023 10:03:45**, o responsável **Sane Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda (43.750.420/0001-06)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sane Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/06/2023 10:04:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x703f23c28eca154fce6130796aadd1422185db42b1b4595810be6296fe4090fd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

23/2000-0176202-6

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ o nº 43.750.420/0001-06, com sede na Rua Pedro Maragno, nº 610, Bairro Progresso – Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.705-178, forneceu para o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 87.958.625/0001-49, situada à Avenida Borges de Medeiros, nº 1501 – 6º andar, Porto Alegre/RS, os serviços abaixo relacionados:

**Número do Processo do Instrumento Contratual:** 23/2000-0136414-4.

**Ata de Registro de Preço nº:** 982/2023

**Empenho nº:** 23005492315

**Objeto da ATA:** GAVETEIRO VOLANTE MDP CINZA 650,00MM X 400,00MM X 420,00MM - **TIPO:** VOLANTE; **ABAS BASCULANTES:** NÃO; **MATERIAL TAMPO:** MDP; **ESPESSURA DO TAMPO:** 18,00MM; **REVESTIMENTO TAMPO:** MELAMÍNICO; **BORDA DO TAMPO:** COM BORDA; **MATERIAL DA BORDA DO TAMPO:** MDP; **ESPESSURA BORDA DO TAMPO:** 0,45MM; **MATERIAL DO CORPO:** MDP; **ESPESSURA DO CORPO:** 18,00MM; **REVESTIMENTO EXTERNO DO CORPO:** MDP; **COR REVESTIMENTO EXTERNO DO CORPO:** CINZA; **COR REVESTIMENTO INTERNO DO CORPO:** CINZA; **TIPO DE MATERIAL:** MDP; **GAVETA:** 4UN; **RODÍZIOS:** SIM; **MATERIAL RODÍZIOS:** METÁLICO.

**Quantidade:** 150 unidades.

**Valor:** R\$ 65.655,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Atestamos que os materiais entregues estão em conformidade com a quantidade recebida e qualidade descritos na nota de empenho.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2024.

Gilmar Fonseca  
Diretor Administrativo  
ID:11696100



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.750.420/0001-06, estabelecida na Rua Pedro Maragno, 610, Bairro Progresso, na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP 95705-178, prestou serviços e entregou os produtos conforme Nota de empenho nº 385/2022 e itens abaixo:

- 052 UNIDADES DE CADEIRAS GIRATÓRIAS
- 004 UNIDADES DE SOFÁS
- 020 UNIDADES APOIO PARA PÉS

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Triunfo, 20 de dezembro de 2023.

  
VALMIR RODRIGUES MASSENA  
VEREADOR PRESIDENTE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Entidade Contratante: Associação Caçadoreense de Educação Infantil – ACEIAS

Cnpj: 04.774.643/0001-43 estabelecida na Rua Pedro Maragno, 610 - Bairro Progresso, na cidade de Bento Gonçalves / RS, atendeu satisfatoriamente ao fornecimento do objeto contratado por essa Entidade, conforme dados a seguir:

319 UNIDADES DE CADEIRA POLIPROPILENO

128 UNIDADES DE BANCO DIVERSOS

144 UNIDADES DE MESAS DIVERSAS

015 UNIDADES DE SENTA BEBÊ ESTOFADO

011 UNIDADES DE BANCADAS TRIPLAS

017 UNIDADES DE CADEIRA BALANÇO

Declaramos que a aquisição dos móveis acima mencionados, apresentaram bom desempenho operacional, atendendo a todas as condições solicitadas, tendo o fornecedor cumprido fielmente com suas obrigações com o prazo de entrega de 45 dias conforme acordado, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Caçador, 27 de fevereiro de 2024.

ACEIAS - Associação Caçadoreense de  
Educação Infantil e Assistência Social

  
Mária de Lourdes Roman Ros Ceratti  
Coordenadora Executiva



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Marcos  
Secretaria de Educação

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.750.420/0001-06, sediada na Rua Pedro Margno, 610 Bairro Prograsso, Bento Gonçalves-RS, CEP 95705-178, forneceu para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - CNPJ no 88.818.299/0002-37**, com sede na Av. Venâncio Aires, 720, na cidade de São Marcos RS, 95190-000, na condição de cliente adquirente dos produtos especificados abaixo:

- 100 unidades de cadeiras empilháveis escolar certificada
- 38 unidades de cadeiras fixas estofadas
- 12 unidades de cadeiras giratórias

Atestamos ainda, que a entrega de tais produtos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Marcos/RS 27 de julho 2022.

Tatiane Borghetti Zulian

Secretária Municipal de Educação



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

### CAMPUS PANAMBI

Rua Erechim, 860 – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – PanambiRS

Fone: (55) 3376-8800 / E-mail: [gabinete.pb@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinete.pb@iffarroupilha.edu.br)

## Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa **SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.750.420/0001-06**, sediada à **RUA PEDRO MARAGNO, 610, PROGRESSO - BENTO GONÇALVES - RS**, forneceu para o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI**, CNPJ: **10.662.072/0007-43**, 40 (quarenta unidades de cadeira executiva giratória) de excelente qualidade. **NOTA FISCAL 050.779.430 – SÉRIE 890**, emitida em **22/12/2023**, material recebido e atestado em **26/01/2024**, valor total da compra (N.F.) **R\$ 21.760,00**, Referente a Nota de Empenho **2023NE325**, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

PANAMBI (RS), 27 de Fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIO DOS SANTOS BERGMANN  
Data: 27/02/2024 13:19:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Márcio dos Santos Bergmann  
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio  
IFFar. Campus Panambi  
Mat.Siape: 2124397

EDINA S B FERREIRA CONFECÇÕES

CNPJ 14.803.630/0001-09

I.E. 905.830.50-38

Rua Cel. João A. Xavier, 670 – Centro

Araucária – Pr

CEP 83702-420

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Venho através desta informar que a empresa SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, localizada na Rua Pedro Maragno, 610, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ 43.750.420/0001-06, nos forneceu o seguinte item:

50 unidades de Berço com colchão FNDE

Informamos, ainda, que os produtos vieram em perfeitas condições, foram entregues dentro dos prazos acordados, e que não tem nada que os desabone.

Atenciosamente,

EDINA SIMONE BATISTA  
FERREIRA:94344400925

Digitally signed by EDINA SIMONE  
BATISTA FERREIRA:94344400925  
Date: 2024.02.27 12:54:27 -03'00'

---

EDINA S B FERREIRA

CPF 943.444.009-25

PROPRIETÁRIA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA****Entidade(s) Contratante:**  SESI  SENAI  IEL**CNPJ Contratante:** 03.775.159/0001-76 – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.750.420/0001-06, estabelecida na Rua Pedro Maragno, nº 610, bairro Progresso, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, atendeu satisfatoriamente ao fornecimento do objeto contratado por esta Entidade, conforme dados a seguir:

PCs	Nº da Nota	Data NF	Objetos
608558	47272308	01/06/2023	<b>- 69 UNIDADES DE CONJUNTOS (CÍRCULO SEXTAVADO ADULTO)</b>  <b>- 01 UNIDADE DE MESA REDONDA</b>
608830	47563044	20/06/2023	
608857	47547988	19/06/2023	
608863	47502202	15/06/2023	
608864	47503443	15/06/2023	
608926	47504035	15/06/2023	

Declaramos que a aquisição dos móveis mencionados acima, apresentaram bom desempenho operacional, atendendo à todas as condições contidas em nosso edital, tendo o fornecedor cumprido fielmente com suas obrigações com o prazo da entrega de 45 dias conforme o edital, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Porto Alegre/RS, 21 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:  
Mariane Luíza M. Spiekermann  
CPF: 594.606.600-53**Mariane Luíza Muller** . ann

Gerente da Gestão de Suprimentos do Sistema FIERGS



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R6CQ8-X5MCD-L5NRR-AJAC2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Mariane Luiza M. Spiekermann (CPF 594.606.600-53) em 21/12/2023 14:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.48.248.249	Não disponível
Autenticação	mariane.spiekermann@fiergs.org.br (Verificado)
Login	
jSmH6nTpTwxphCsYqs1TM561t0QGPdIO1+2u3qmeXxl=	
SHA-256	

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Deise Eberhardt Siqueira Freire (CPF 837.544.740-49) em 21/12/2023 13:25

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.fiergs.org.br/validate/R6CQ8-X5MCD-L5NRR-AJAC2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.fiergs.org.br/validate>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO  
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade, que a empresa SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 43.750.420/0001-06, estabelecida na Rua Pedro Maragno, 610, Progresso, Bento Gonçalves, CEP 95.705-178, Estado do Rio Grande do Sul, forneceu à Superintendência dos Serviços Penitenciários, CNPJ nº 17.176.399/0001-69, os materiais relacionados a seguir:

Nº Processo	Material fornecido	Quantidade	Empenho	Nº Nota Fiscal
23/0602-0010233-7	Mesa de Refeitório Escamoteável	25	23005842083	50.207.736
23/0602-0010235-3	Mesa de Reunião Oval	10	23005847648	50.207.397

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com os prazos estabelecidos na Ordem de fornecimento emitido por este Órgão e aparente os materiais foram recebidos sem avarias, nada constando que desabone, até a presente data.

Porto Alegre, 27 de Fevereiro de 2024.

Janete Dadald  
Divisão de Materiais e Serviços

  
Daniele Carolina Siebel  
Chefe da Divisão de Materiais e Serviços



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP**  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.006805/2022-35)  
**ANEXO III –**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR**

SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) 43.750.420/0001-06, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a) WILLIAM V. SCHEUER, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 2097056523 e do CPF nº 022.476.720-86, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Bento Gonçalves, 19 de Março de 2024.

**WILLIAM**  
**VIVAN**  
**SCHEUER:02**  
**247672086**

Assinado de forma digital por WILLIAM VIVAN SCHEUER:02247672086  
Dados: 2024.03.19 15:20:25 -03'00'

WILLIAM V. SCHEUER  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 022.476.720-86  
RG 2097056523

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	43.750.420/0001-06
Número de Ordem do Livro:	2		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	43209173675
CNPJ	43.750.420/0001-06
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIO
Município	BENTO GONCALVES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/10/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11452

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11452
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.68.D6.68.D3.E6.D3.F6.A6.A7.FD.42.7A.18.28.5F.7E.65.02.5C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	43.750.420/0001-06
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 454.321,13	R\$ 1.885.030,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 454.321,13	R\$ 1.827.792,49
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 430.809,89	R\$ 1.742.073,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 329.026,89	R\$ 1.247.769,50
BENS NUMERARIOS		R\$ 10.078,83	R\$ 14.181,89
BANCOS CTA MOVIMENTO		R\$ 903,39	R\$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA		R\$ 318.044,67	R\$ 1.233.586,61
CREDITOS DE CURTO PRAZO		R\$ 101.783,00	R\$ 486.804,24
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 101.783,00	R\$ 486.804,24
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
ESTOQUES		R\$ 23.511,24	R\$ 85.718,75
ESTOQUES		R\$ 23.511,24	R\$ 85.718,75
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 23.511,24	R\$ 85.718,75
ATIVO NAO CIRULANTE		R\$ 0,00	R\$ 57.238,41
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 53.000,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 53.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 53.000,00
ATIVO FIXO		R\$ 0,00	R\$ 4.238,41
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 4.238,41
BENS MOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 4.709,35
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (470,94)
<b>P A S S I V O</b>		R\$ 454.321,13	R\$ 1.885.030,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 104.726,21	R\$ 120.604,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 104.726,21	R\$ 120.604,25
FORNECEDORES		R\$ 30.255,71	R\$ 39.114,00
FORNECEDORES		R\$ 30.255,71	R\$ 39.114,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC.		R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.078,68
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 0,00	R\$ 133,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 28.361,75	R\$ 53.568,25
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 28.361,75	R\$ 53.568,25
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 46.108,75	R\$ 26.710,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 46.108,75	R\$ 26.710,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS E PARTICIPACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS E PARTICIPACOES DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 349.594,92	R\$ 1.764.426,65
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 349.594,92	R\$ 1.764.426,65
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 329.594,92	R\$ 1.744.426,65
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 329.594,92	R\$ 1.744.426,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.68.D6.68.D3.E6.D3.F6.A6.A7.FD.42.7A.18.28.5F.7E.65.02.5C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	43.750.420/0001-06
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA BENS E SERVICOS		R\$ 513.273,15	R\$ 3.258.325,13
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		R\$ 513.273,15	R\$ 3.258.325,13
(-) (-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (39.136,17)	R\$ (373.402,39)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS DA PRODUCAO		R\$ 0,00	R\$ (3.527,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (39.136,17)	R\$ (369.875,39)
RECEITA LIQUIDA DE BENS E SERVICOS		R\$ 474.136,98	R\$ 2.884.922,74
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (91.616,68)	R\$ (921.522,67)
(-) GASTOS COM INSUMOS		R\$ (91.616,68)	R\$ (921.522,67)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ 0,00	R\$ (23.511,24)
(-) COMPRAS DO EXERCICIO		R\$ (115.127,92)	R\$ (983.730,18)
(-)ESTOQUE FINAL		R\$ 23.511,24	R\$ 85.718,75
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (5.500,00)	R\$ (51.867,76)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS MTZ		R\$ (5.500,00)	R\$ (51.867,76)
(-) COMPRAS DO EXERCICIO		R\$ (5.500,00)	R\$ (51.867,76)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 377.020,30	R\$ 1.911.532,31
(-) DESPESAS DE COMERCIALIZACAO		R\$ (17.051,63)	R\$ (149.967,11)
(-) DESPESAS DE COMERCIALIZACAO		R\$ (17.051,63)	R\$ (149.967,11)
(-) DESPESAS DIVERSAS DE COMERCIAL.		R\$ (17.051,63)	R\$ (149.967,11)
(-) DESPESAS DIVERSAS DE COMERCIAL.		R\$ (17.051,63)	R\$ (149.967,11)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.505,20)	R\$ (52.176,53)
(-) DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRACAO		R\$ 0,00	R\$ (14.503,56)
(-) DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRACAO		R\$ 0,00	R\$ (14.503,56)
(-) DESPESAS DE DIRECAO ADMINISTRACAO		R\$ 0,00	R\$ (14.503,56)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMIN./DEPRECIACAO		R\$ (4.505,20)	R\$ (37.672,97)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.505,20)	R\$ (37.672,97)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.505,20)	R\$ (37.202,03)
(-) ENCARGOS DE DEPREC.E AMORTIZ.ADMINISTRAC		R\$ 0,00	R\$ (470,94)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (939,64)	R\$ (2.000,32)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (939,64)	R\$ (2.000,32)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (939,64)	R\$ (2.000,32)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (939,64)	R\$ (2.000,32)
RECEITAS E DESPESAS FINANC.LIQUIDAS		R\$ 71,09	R\$ 5.153,99
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 71,09	R\$ 5.153,99
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 71,09	R\$ 5.153,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (176,55)	R\$ (3.503,62)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 247,64	R\$ 8.657,61
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 354.594,92	R\$ 1.712.542,34
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.289,39
OUTRAS RECEI.E DESP. OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.289,39
OUTRAS RECEI.E DESP. OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.289,39
OUTRAS RECEI.E DESP. OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.289,39
(-)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.289,39
RESULTADO ANTES DA PROV.P/IR		R\$ 354.594,92	R\$ 1.714.831,73
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 354.594,92	R\$ 1.714.831,73
Resultado do Exercício		R\$ 354.594,92	R\$ 1.714.831,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.68.D6.68.D3.E6.D3.F6.A6.A7.FD.42.7A.18.28.5F.7E.65.02.5C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 43.750.420/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	20.000,00	329.594,92	349.594,92
Lucro Líquido do Exercício		1.714.831,73	1.714.831,73
(-) Dividendos Distribuídos		(-)300.000,00	(-)300.000,00
Saldo Final em 31.12.2022	20.000,00	1.744.426,65	1.764.426,65
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.68.D6.68.D3.E6.D3.F6.A6.A7.FD.42.7A.18.28.5F.7E.65.02.5C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

N O T A S E X P L I C A T I V A S

1 SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA esta localizada na Rua Pedro Maragno, No. 610, Bairro Progresso, Cep: 95.705-178, na cidade de Bento Goncalves - RS, e seu objeto social e a fabricacao de moveis com predominancia de madeira, CNAE: 13.59-6-00 fabricacao de outros produtos texteis nao especificados anteriormente, CNAE: 3102-1/00; fabricacao de moveis com predominancia de metal, CNAE 4649-4/01 comercio atacadista de equipamentos eletronicos de uso pessoal e domestico, CNAE: 4649-4/04 comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, CNAE: 4651-6/01 comercio atacadista de equipamentos de informatica, CNAE: 4751-2/01 comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de video, CNAE: 4669-9/99 comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e pecas, CNAE: 4754-7/01 comercio varejista de moveis, CNAE: 4754-7/02 o comercio varejista de artigos de colchoaria.

APRESENTACAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS

As demonstracoes contabeis da empresa foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Tecnico PME - Contabilidade para pequenas e medias empresas aprovadas pela Resolucao CFC n. 1.255/09 que tem correlacao com as normas internacionais de contabilidade - The international financial reporting standard for small medium-size entities (IFRS for SMEs) e basearam-se nos fatos identificados na documentacao, informacoes e declaracoes fornecidas pela administracao da empresa. A empresa nao esta obrigada a auditar suas contas por auditor independente por nao se enquadrar na categoria de empresa de grande porte de acordo com o Paragrafo Unico de Artigo da Lei 11.638/07.

FORMALIDADES DA ESCRITURACAO CONTABIL (NBC T 2.1)

A empresa mantem um sistema de escrituracao uniforme de seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletronico. As demonstracoes contabeis, incluindo as notas explicativas elaboradas por disposicoes legais e estatutarias, serao transcritas no livro Diario Geral da empresa e, posteriormente, registra do na JUCISRS.

FORMALIDADES DA ESCRITURACAO CONTABIL (NBC T 2.2)

A documentacao contabil da empresa e composta por todos os documentos, livros, papeis, registros e outras pecas que apoiam ou compoem a escrituracao contabil. A documentacao contabil e habil, revestidas das caracteristicas intrinsecas ou extrinsecas essenciais, definidas na legislacao, na tecnica contabil ou aceitas pelos "usos e costumes". A empresa mantem em boa ordem todo acervo contabil. As demonstracoes contabeis levantadas no findo do exercicio foram apresentadas com a informacao dos saldos do periodo anterior para fins de comparabilidade.

PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

As demonstracoes contabeis para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas e apresentadas de acordo com a Resolucao CFC no. 1319/10, que permitiu que para esse exercicio de implementacao da nova norma contabil, a nao elaboracao e divulgacao dos ajustes retrospectivos requeridos pela NBC-TG 1000 e ITG 2000 conforme resolucao CFC 1.330 de 2011 Escrituracao Contabil, Retificacao de lancamento contabil. Dessa forma, os valores correspondentes ao Balanco Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2009, e os anteriores, bem como as demais demonstracoes contabeis nao foram ajustados pelos ajustes retrospectivos, permanecendo com os valores apresentados de acordo com as normas contabeis aplicadas anteriormente a vigencia da NBC-TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas. Assim, a administracao da empresa nao pode declarar e nao declara, de forma explicita e sem reservas, a conformidade com a NBC-TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas, que somente foi possivel a partir das demonstracoes contabeis de 2011, quando os valores correspondentes serao apresentados na mesma base contabil.

NOTA 01. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTACAO - As demonstracoes financeiras da Sociedade sao apresentadas em reais (R\$), que e a moeda funcional e de apresentacao.

NOTA 02. ATIVO CIRCULANTE - As contas destes grupos estao registradas pelo seu valor nominal.

NOTA 03. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Conforme determina a resolucao CFC no. 1.125/08 e 11.85/09, os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depositos a vista em conta bancaria, bem como os recursos que possuem as mesmas caracteristicas de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou em ate 90 dias e que estao pouco sujeitos a fatores que alterem a sua liquidez.

CONTAS	Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
Caixa	R\$ 14.181,89	R\$ 10.078,83
Bancos Conta Corrente	R\$ 1,00	R\$ 903,39
Aplicacao de Liquidez Imediata	R\$ 1.233.586,61	R\$ 318.044,67
TOTAIS	R\$ 1.247.769,50	R\$ 329.026,89

NOTA 04. DUPLICATAS A RECEBER - As contas a receber de clientes sao avaliadas no momento inicial pelo seu valor justo e esta composta da seguinte forma:

A) CONTAS A RECEBER: Os recebimentos sao feitos atraves de cobranca bancaria, depositos ou recebimentos em especie.

	Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
Clientes curto prazo	R\$ 486.804,24	R\$ 101.783,00
TOTAIS	R\$ 486.804,24	R\$ 101.783,00

NOTA 05. PROVISAO PARA PERDAS NA REALIZACAO DE TITULOS DE CREDITO - A empresa nao constituiu esta provisao, pois efetua a baixa dos titulos de credito com valores ate R\$ 15.000,00 apos seis meses de inadimplencia, conforme determina a Lei n. 13.097/2015, artigo 8o. e a Instrucao Normativa RFB no. 1.515/2014, artigo 24 o 10. No exercicio de 2022 nao foram verificadas perdas na realizacao de titulos de creditos.

NOTA 06. ESTOQUES - Os estoques foram avaliados pelo metodo arbitrado. Os valores contabilizados nao excedem o valor de mercado na data do balanço. A provisao para desvalorizacao dos estoques so sera constituída quando necessario. Considerando a variacao dos precos e a rotatividade, a necessidade da provisao foi considerada irrelevante. A empresa mantem estoque sendo assim constituído:

CONTA	Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
Materia-prima	R\$ 85.718,75	R\$ 23.511,24
TOTAIS	R\$ 85.718,75	R\$ 23.511,24

NOTA 07. ATIVO IMOBILIZADO - Os ativos imobilizados sao registrados pelo custo de aquisicao ou construcao . Outros gastos sao capitalizados apenas quando ha um aumento nos beneficios economicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gastos e reconhecido no resultado como despesa, quando incorrido. Os valores de recuperacao dos bens e direitos do imobilizado sao e serao periodicamente avaliados para que se possa efetuar o registro de eventuais perdas ou a necessidade de realizar ajustes credores tudo em conformidade com a Lei 11.638/07, Pronunciamento Tecnico CPC 04 e CPC 27, Deliberacao CVM no. 583/2009 e Resolucao CFC 1.177/09.

CONTAS ATIVO IMOBILIZADO	Em 31/12/2022	Em 31/12/2021	TAXA ANUAL
Computadores e Perifericos	R\$ 4.709,35	R\$ 0,00	20%
(-) Depreciacao Acumulada	R\$ (470,94)	R\$ (0,00)	
TOTAIS	R\$ 4.238,41	R\$ 0,00	

NOTA 08. PASSIVO CIRCULANTE E NAO CIRCULANTE - Os passivos circulantes e nao circulantes sao demonstrados pelos valores conhecidos ou calculaveis, acrescidos, quando aplicavel, dos correspondentes encargos incorridos ate a data do balanço. Tanto os ativos quanto os passivos quando seus vencimentos ocorrerem ate o final do exercicio seguinte sao classificados como "circulantes". Este grupo esta composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigacoes fiscais e tributarias e outras obrigacoes. Estao apresentado nos valores originais de captacao atualizados pelos indexadores pactuados contratualmente em funcao do prazo decorrido ate a presente data de balanço.

	Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
Fornecedores	R\$ 39.114,00	R\$ 30.255,71
TOTAIS	R\$ 39.114,00	R\$ 30.255,71

NOTA 09. PROVISAO PARA FERIAS E ENCARGOS - Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados ate a data do balanço e baixados de acordo com o efetivo pagamento.

NOTA 10. PASSIVO CONTINGENTE - De acordo com o Comite de Pronunciamentos Contabeis numero 25, foi examinado o os administradores da empresa, em relacao aos litigios que a empresa possui, sendo que na classificacao pede-se que seja identificado se a probabilidade refere-se a sucesso ou risco de perda. Os termos utilizados entre os profissionais de contabilidade, para fins de classificacao solicitada, sao "provavel", "possivel" e "remota". Apes analise efetuada, quanto aos efeitos consideraveis "provavel", nao foi apurado efeito relevante, por isso, nao foram registrados provisao para Passivos Contingentes.

NOTA 11. PATRIMONIO LIQUIDO - O patrimonio liquido e apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social e os Lucros Acumulados. O Capital Social e de R\$ 20.000,00, totalmente integralizado e esta composto de 20.000 (Vinte mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada.

NOTA 12. RECEITAS E DESPESAS - Estao apropriadas obedecendo ao regime de competencia.

NOTA 13. EVENTOS SUBSEQUENTES - Os administradores declaram que nao ocorreu fatos subsequente a data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situacao patrimonial ou financeira da empresa e que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 14. INDICES - A empresa apresentou a seguinte situacao financeira e de liquidez:

- 1) Indice de Liquidez Imediata - ILI = AD/PC  
ILI = 1.247.769,50 / 120.604,25 = 10,3460
- 2) Indice de Liquidez Corrente - ILC = AC-DA/PC  
ILC = 1.742.073,74 / 120.604,25 = 14,4446
- 3) Indice de Liquidez Geral - ILG = AC-DA+ARLP / PC+PNC  
ILG = 1.795.073,74 / 120.604,25 = 14,8840
- 4) Indice de Solvencia Geral - ISG = AT / PC+PNC  
ISG = 1.885.030,90 / 120.604,25 = 15,6299
- 5) Grau de Endividamento - GE = PC+PNC / AT  
GE = 120.604,25 / 1.885.030,90 = 0,0640
- 6) Indice de Capital de Terceiros - ICT = PC+PNC / PL  
ICT = 120.604,25 / 1.764.426,65 = 0,0684

7) LEGENDA

ILI = INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	ILC = INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
LIG = INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ISG = INDICE DE SOLVENCIA GERAL
ICP = INDICE DE CAPITAL PROPRIO	AD = ATIVO DISPONIVEL
AC = ATIVO CIRCULANTE	ARLP = ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
AP = ATIVO PERMANENTE	PC = PASSIVO CIRCULANTE
AT = ATIVO TOTAL	PNC = PASSIVO NAO CIRCULANTE
DA = DESPESAS ANTECIPADAS	PL = PATRIMONIO LIQUIDO

BENTO GONCALVES (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIA JULINDA  
MEDIN  
LIVIERA:6264381900  
4

Assinado de forma digital  
por JULIA JULINDA MEDIN  
LIVIERA:62643819004  
Dados: 2023.04.27 17:27:14  
-03'00'

NERI GASPARIN  
FASSINA:88898  
180004

Assinado de forma digital  
por NERI GASPARIN  
FASSINA:88898180004  
Dados: 2023.04.27  
17:27:39 -03'00'

ReduzidoNome da conta	31/12/2022	31/12/2021
800001DEMONSTRACAO FLUXO DE CAIXA - DIRETO		
800002 DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
800003 ( + ) RECEBIMENTOS DE CLIENTES E OUTROS	2.850.178,14	457.598,90
800008 ( + ) RECEBIMENTO DE JUROS	1.006,59	0,00
800009 ( + ) RECEBIMENTO RENDIM. FINANCEIROS	6.315,42	11,82
800004 ( - ) PAGAMENTOS A FORNECEDORES	(1.219.220,01)	(111.693,22)
800005 ( - ) PAGAMENTOS A FUNCIONARIOS	(11.829,49)	0,00
800006 ( - ) PAGAMENTOS AO GOVERNO	(348.131,28)	(11.714,06)
800007 ( - ) PAGAMENTOS A CREDORES DIVERSOS	(1.867,41)	(176,55)
800010 ( = ) DISPON. GERADAS ATIV.OPERACIONAIS	1.276.451,96	334.026,89
800011 DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
800013 ( - ) AQUISICAO DE ATIVO PERMANENTE	(4.709,35)	0,00
800015 ( = ) DISPON. GERADAS ATIV.INVESTIMENTO	(4.709,35)	0,00
800020 DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
800021 ( + ) NOVOS EMPRESTIMOS	7.000,00	0,00
800022 ( - ) AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	(60.000,00)	0,00
800024 ( + ) INTEGRALIZACAO DE CAPITAL	0,00	20.000,00
800025 ( - ) PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(300.000,00)	(25.000,00)
800030 ( = ) DISPON. GERADAS ATIV.FINANCIAMENTO	(353.000,00)	(5.000,00)
800040 AUMENTO/DIMINUICAO CAIXA E EQUIVALENTES	918.742,61	329.026,89
800041 CAIXA E EQUIVALENTES - INICIO DO PERIODO	329.026,89	0,00
800042 CAIXA E EQUIVALENTES - FINAL DO PERIODO	1.247.769,50	329.026,89

RECONHECEMOS A EXATIDAO DAS PRESENTES DEMONSTRACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS QUE REPRESENTAM FIELMENTE A SITUACAO ECONOMICA-FINANCEIRA DA EMPRESA SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, ESTANDO DE ACORDO COM AS INFORMACOES PRESTADAS E DOCUMENTOS ENTREGUES PELA EMPRESA NO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

BENTO GONCALVES (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIA JULINDA  
MEDIN  
LIVIERA:626438190  
04

Assinado de forma digital  
por JULIA JULINDA MEDIN  
LIVIERA:62643819004  
Dados: 2023.04.27  
17:24:52 -03'00'

NERI GASPARIN  
FASSINA:88898  
180004

Assinado de forma digital  
por NERI GASPARIN  
FASSINA:88898180004  
Dados: 2023.04.27  
17:26:23 -03'00'

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 43209173675	<b>CNPJ</b> 43.750.420/0001-06	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 2
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 93.68.D6.68.D3.E6.D3.F6.A6.A7.FD.42.7A.18.28.5F.7E.65.02.5C	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	62643819004	JULIA JULINDA MEDIN LIVIERA:62643819004	912594292739766941 3	01/12/2022 a 01/12/2023	Não
Administrador	88898180004	NERI GASPARIN FASSINA:88898180004	615743109746283096 1	24/09/2021 a 24/09/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

93.68.D6.68.D3.E6.D3.F6.A6.A7.FD.42.  
7A.18.28.5F.7E.65.02.5C-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/04/2023 às 17:20:52

A9.B6.F9.47.2F.E2.F5.1C  
F2.BE.B2.5C.00.B7.4E.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.







## ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 43.750.420/0001-06

Para Estabelecer na

RUA PEDRO MARAGNO, 610 - BAIRRO PROGRESSO- CEP: 95.705-178

Nome Fantasia

SANE MOVEIS

Atividade Principal

Fabricação de móveis com predominância de madeira

Horário de Funcionamento

Inscrição Municipal

49869

Início da Atividade

13/10/2021

Código de Controle

WIS031203-000-WGMMVGRROVTQLB-6

Fundamentação legal

Atividade(s) secundária(s)

Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente  
Fabricação de móveis com predominância de metal  
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
Comércio atacadista de equipamentos de informática  
Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
Comércio varejista de móveis  
Comércio varejista de artigos de colchoaria  
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Características

PONTO DE REFERÊNCIA: SIM

CONDICIONANTES DO ALVARÁ:



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 17 de fevereiro de 2023



Bento Gonçalves (RS) - CEP: 95.700-382



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/02/2023 15:58:55 que o documento de hash (SHA-256)  
1b0794a22613935e84a0c52b7e069d8c7411a65d51e2e8f0643bb7bcd2bb61c1 foi validado em 22/02/2023 15:51:35 através da transação blockchain  
0x8ad03c1d05796e2b25bb6d7285c27c976592c3cec991bc5297f40120774d0c5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 115955)





Recibo de Pagamento

Número: 01412336039/00000000347319/349323

Data: 14/02/2023

Hora: 16:40:39

---

Canal:	Office Banking
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras:	1049384520.81230100042.00007012792.2.93060000033676
Emissor:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag./Conta Débito:	0218-06.093351.0-1-SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Valor:	R\$ 336,76
Data Débito:	14/02/2023
Data Vencimento:	31/03/2023
Pagador Final:	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
CPF/CNPJ Pagador Final:	43.750.420/0001-06
Pagador:	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE M
CPF/CNPJ Pagador:	43.750.420/0001-06
Beneficiário Original:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO
CPF/CNPJ Beneficiário Original:	87.849.923/0001-09
Razão Social Beneficiário Original:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

03C8B49437CE28C3F2D1E0373AF1DA0EF285

SAC: 0800 6461515      OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1b0794a22613935e84a0c52b7e069d8c7411a65d51e2e8f0643bb7bcd2bb61c1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **115955** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará 2023**", cujo assunto é descrito como "**Alvará 2023**", faz prova de que em **22/02/2023 15:51:21**, o responsável **Sane Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda (43.750.420/0001-06)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sane Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/02/2023 15:52:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8ad03c1d05796e2b25bbb6d7285c27c976592c3cec991bc5297f40120774d0c5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 12/02/2024

## Identificação

**CAD ICMS** 010/0199658  
**CNPJ** 43.750.420/0001-06  
**Razão Social** SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**Nome Fantasia**

## Endereço

**Logradouro** RUA PEDRO MARAGNO  
**Número** 610 **Complemento**  
**Bairro/Distrito** PROGRESSO  
**Município** BENTO GONCALVES **U.F.** RS  
**CEP** 95705-178

## Informações Complementares

**Enquadramento Empresa** SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 3ª DRE - CAXIAS DO SUL  
**Natureza Jurídica** 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**CNAE Fiscal Principal** 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA  
**CNAE Fiscal** 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
**CNAE Fiscal** 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
**Data Abertura** 04/10/2021  
**Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup>** ATIVO

## Classificação das atividades Econômicas

3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO  
7 - COMERCIO ATACADISTA  
8 - COMERCIO VAREJISTA

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

CERTIDÃO DE CADASTRO FLORESTAL/RS 2023

CADASTRO FLORESTAL Nº: 66632-18	CPF/CNPJ: 09.074.533/0001-92
NOME: SCHOOL CENTER IND DE M ESCOLARES LTD	
ENDEREÇO: R BUARQUE DE MACEDO 8875 - Bairro: GARIBALDINA	
MUNICÍPIO: GARIBALDI	COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: Long.:

A pessoa física/jurídica acima identificada está registrada no Cadastro Florestal Estadual na(s) atividade(s) abaixo especificada(s):

- Indústria de móveis e estofados

EMISSÃO: 03/04/2023	VENCIMENTO: 31/03/2024
------------------------	---------------------------

**"Esta Certidão não exime a pessoa física/jurídica acima identificada das demais obrigações previstas na legislação vigente e não serve como comprovante de quitação de quaisquer outros débitos para com o Estado."**

DOCUMENTO EMITIDO PELO SISTEMA SDA PROCERGS/SEAPDR

Consulte a validade deste documento em: <http://www.agricultura.rs.gov.br>

Código de verificação de autenticidade: 122D2FE7



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5927522	05/02/2024	05/02/2024	05/05/2024

**Dados básicos:**

CNPJ : 09.074.533/0001-92  
Razão Social : SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA  
Nome fantasia : SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA  
Data de abertura : 10/09/2007

**Endereço:**

logradouro: RUA BUARQUE DE MACEDO  
N.º: 8875 Complemento:  
Bairro: GARIBALDINA Município: GARIBALDI  
CEP: 95720-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	IGJH5VN8MTE1Z2I3
------------------------------	------------------



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.750.420/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:06:49 do dia 06/03/2024 , com validade até o dia 05/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KbCx2C2JOHim9WSXkhoz7

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos**  
**Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC**

**ANEXO DO CERTIFICADO DO FORNECEDOR - 6602/2023**

S

**Número de Expediente:**

**CNPJ OU CPF:** 43.750.420/0001-06  
**Razão Social:** SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA PEDRO MARAGNO, 610  
**Bairro:** PROGRESSO **CEP:** 95705-178  
**Cidade:** BENTO GONCALVES **UF:** RS  
**Telefone:** (54) 9997-47374 **E-mail:** VENDAS.SANEMOVEIS@GMAIL.COM

**Datas de Vencimento de Documentos:**

VALIDADE CAGE/ACF	*****	FALÊNCIA OU CONCORDATA	09/04/2024
VALIDADE CAGE/ACF	30/06/2024	FEDERAL	19/03/2024
ESTADUAL RS	29/12/2023	MUNICIPAL	12/02/2024
FGTS	04/12/2023	DÉBITOS TRABALHISTAS	04/02/2024

**Declaração:**

A licitante DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Fornecedor habilitado para as seguintes famílias:**

0320 MOVEIS/ESTOFADOS/COMPONENTES EM GERAL      0345 COLCHOES/COLCHONETES/TRAVESSEIROS/ALMOFADAS/REVESTIMENTOS

VÁLIDO SOMENTE COM CERTIFICADO DE FORNECEDOR DO ESTADO.

Emitido em 22/11/2023

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Cadastro

Site: [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br)

E-mail: [secad@planejamento.rs.gov.br](mailto:secad@planejamento.rs.gov.br)

Telefones para contato: (51) 3288-1163, 3288-1558, 3288-1583, 3288-1584

Horário de atendimento: 9h às 12hs e das 13:30 às 17h

Chave de Autenticação:

QOosPCzv8q1rUVBQZuU7U0sqJSt8msJHzvM/bgFQm/8EGLaUj1gSAZYNy3YJzDt2tDcZcEaDPvcUpGigqXh8MpaSK5iseS13ffma9zKy4TX/9N8bP  
YfR+X/UarqLcv53fmpfCeElrk3jB/Z7UppU55FEPoc6w+URG/rl/EA80=



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE  
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro  
90010-001 - Porto Alegre - RS  
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218  
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

### CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

**Certificado Nº:** 95236 **Processo:** 000000-00.00/00-0

**Período de Validade:** 28/06/2023 até 30/06/2024

**CNPJ Nº:** 43.750.420/0001-06

**Razão Social:** SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA PEDRO MARAGNO, 610  
PROGRESSO - 95705-178 - BENTO GONALVES - RS

**Atividade Principal:** 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **ROBERTO CAMARGO MEGGIOLARO JUNIOR**, CRC CRC/RS: **49.289**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 3.258.325,13 \*.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 20.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 1.764.426,65.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



\* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3688380816**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão**  
**Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC**

**CERTIFICADO DE FORNECEDOR DO ESTADO - 6602/2023**

<b>Número de Expediente:</b>			
<b>CNPJ:</b>	43.750.420/0001-06	<b>Enquadramento:</b>	EPP
<b>Razão Social:</b>	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
<b>Endereço:</b>	RUA PEDRO MARAGNO, 610		
<b>Bairro:</b>	PROGRESSO	<b>CEP:</b>	95705-178
<b>Cidade:</b>	BENTO GONCALVES	<b>UF:</b>	RS
<b>Telefone:</b>	(54) 9997-47374		
<b>E-mail:</b>	VENDAS.SANEMOVEIS@GMAIL.COM		
<b>Responsável Legal:</b>			
NERI GASPARIN FASSINA		<b>CPF:</b>	888.981.800-04
<b>Patrimônio Líquido:</b>	1.764.426,65	<b>Receita Bruta Anual:</b>	3.258.325,13
<b>Capital Social:</b>	20.000,00		
<b>Famílias:</b>			
0320, 0345			
VÁLIDO SOMENTE COM O ANEXO DO CERTIFICADO DE FORNECEDOR DO ESTADO. ESTE CERTIFICADO NÃO POSSUI PRAZO DE VALIDADE. A VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE CONSTAM NO ANEXO.			
<b>Emitido em 22/11/2023</b>		_____ <i>Presidente da Comissão de Cadastro</i>	
Site: <a href="http://www.celic.rs.gov.br">www.celic.rs.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:secad@planejamento.rs.gov.br">secad@planejamento.rs.gov.br</a> Telefones para contato: (51) 3288-1163, 3288-1558, 3288-1583, 3288-1584 Horário de atendimento: 9h às 12hs e das 13:30 às 17h Chave de Autenticação: QOOsPCzv8q1rUVBQZuU7U0sqJSt8msJHzvM/bgFQm/8EGLaUj1gSAZYNy3YJyZdt2tDcZcEaDPvcUpGigqXh8MpaSK5iseS13ffma9zKy4TX/9N8bPYfR+X/UarqLcww8qBt3lrUROR+oqCZ65DBXQfO01ILziFVoloV/c5BrU=			



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.750.420/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/10/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PEDRO MARAGNO</b>	NÚMERO <b>610</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>95.705-178</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PROGRESSO</b>	MUNICÍPIO <b>BENTO GONCALVES</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WV.SCHEUER@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(54) 9179-6957</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2024** às **16:32:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209173675

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2379053590

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BENTO GONCALVES

Local

22 Dezembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9498268 em 26/12/2023 da Empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43750420000106 e protocolo 234779012 - 14/12/2023. Autenticação: 805C4488CE33DF9816406D4C46F283737B84463B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/477.901-2 e o código de segurança JOMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







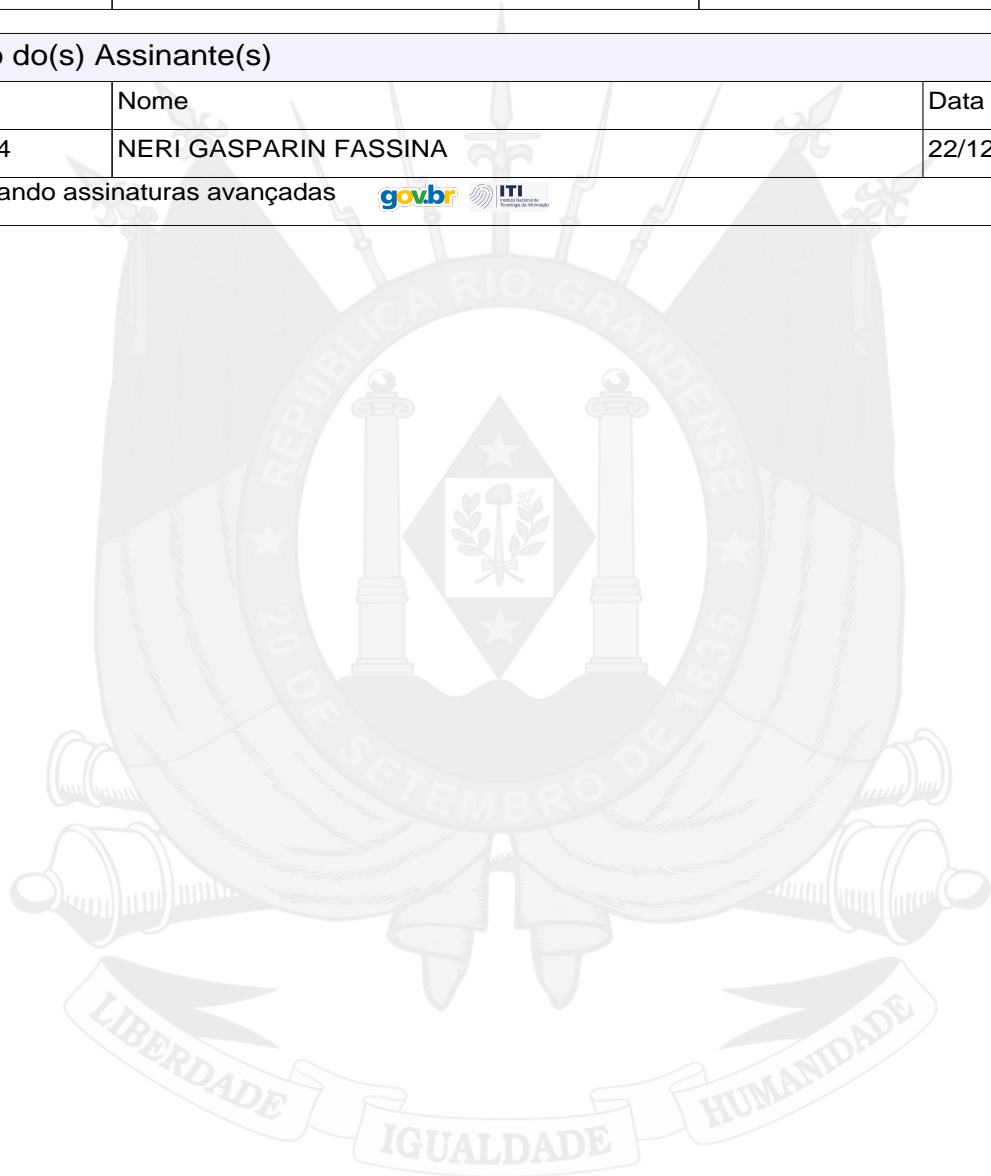
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/477.901-2	RSN2379053590	14/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
888.981.800-04	NERI GASPARIN FASSINA	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9498268 em 26/12/2023 da Empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43750420000106 e protocolo 234779012 - 14/12/2023. Autenticação: 805C4488CE33DF9816406D4C46F283737B84463B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/477.901-2 e o código de segurança JOMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

## SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 43.750.420/0001-06 - NIRE: 43209173675

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular que fazem: **NERI GASPARIN FASSINA**, brasileira, nascida em 21/08/1962, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3054203223, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 888.981.800-04, residente e domiciliada na Rua Julio João Zanotto, nº 1012, Bairro Garibaldi, em Garibaldi, RS, CEP: 95720-000;

**SARAH SCHEUER**, brasileira, nascida em 01/10/1999, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1119923355, expedida pela SSP/DI RS, inscrita no CPF nº 022.476.710-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Maragno, nº 610, Bairro Progresso, em Bento Gonçalves, RS, CEP: 95705-178;

Na qualidade de únicos sócios componentes da empresa **SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, do tipo jurídico sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 43.750.420/0001-06, com sede na Rua Pedro Maragno, nº 610, Bairro Progresso, em Bento Gonçalves, RS, CEP: 95705-178, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCISRS sob nº 43209173675 em 04/10/2021, resolvem alterar e consolidar seu contrato social como segue:

#### DAS ALTERAÇÕES:

I- Aceitar o ingresso na sociedade de: **WILLIAM VIVAN SCHEUER**, brasileiro, nascido em 01/12/1991, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 2097056523, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 022.476.720-86, residente e domiciliado na Rua Pedro Maragno, nº 610, Bairro Progresso, em Bento Gonçalves, RS, CEP: 95705-178;

II- Aceitar a venda e transferência das quotas sociais pela qual a sócia SARAH SCHEUER, acima qualificada, que possui na sociedade 10.000 (Dez mil) quotas de capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), devidamente integralizados, vende e transfere como de fato vendido e transferido, a totalidade de suas quotas sociais, pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para WILLIAM VIVAN SCHEUER, acima qualificado, que ora ingressa na sociedade. As quotas serão pagas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento. A vendedora renuncia em favor do comprador a participação proporcional nos saldos de reserva de capital, de lucros acumulados, bem como nos demais resultados do presente exercício social, retirando-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, na mais perfeita harmonia, declarando ter recebido todos os haveres sociais e também pelos serviços prestados à sociedade até a presente data;

III- Face a venda e transferência das quotas sociais, o capital social da sociedade na importância total R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), estando totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

WILLIAM VIVAN SCHEUER	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	50,00 %
NERI GASPARIN FASSINA	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	50,00 %
TOTAL	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	100 %

IV- Alterar a administração da sociedade, sendo que a mesma será exercida pelos sócios, **WILLIAM VIVAN SCHEUER** e **NERI GASPARIN FASSINA**, com os poderes e atribuições de administradores, que em conjunto ou separadamente, de acordo com o disposto nas Cláusulas Oitava e Vigésima Segunda do Contrato Social Consolidado. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(do) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

V- Consolidar os instrumentos sociais na forma da lei.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula Primeira** - A sociedade utiliza o nome empresarial de **SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**Cláusula Segunda** - O objeto social da sociedade é a fabricação de móveis escolares, hospitalares e estofados, com predominância de madeira e de metal, a fabricação e produtos têxteis, o comércio varejista, atacadista, a importação e exportação de móveis, de artigos de colchoaria, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de brinquedos, de equipamentos de informática e de equipamentos audiovisuais e de impressão.

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na Rua Pedro Maragno, nº 610, Bairro Progresso, em Bento Gonçalves, RS, CEP: 95705-178.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 24/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), estando totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

WILLIAM VIVAN SCHEUER	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	50,00 %
NERI GASPARIN FASSINA	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	50,00 %
TOTAL	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	100 %

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá aos sócios, **WILLIAM VIVAN SCHEUER** e **NERI GASPARIN FASSINA**, com os poderes e atribuições de administradores, que em conjunto ou separadamente, representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Terceira** – O(s) sócio(s) que exercer(em) atividades na sociedade, poderá(ão) de comum acordo e se assim desejar(em), fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta** - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(do) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta** - As decisões da reunião dos quotistas serão lavradas em ata em três vias, sendo que uma via ficará de posse dos sócios, e as demais vias ficarão arquivadas na sede da sociedade ou de posse do profissional devidamente habilitado, responsável pela contabilidade da sociedade, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas. As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei no 10.406/02.

**Cláusula Décima Sétima** - O(s) sócio(s) que desejar(em) transferir suas quotas, ou parte delas, assim comunicará por escrito ao(s) outro(s), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o nome do(s) pretendente(s), os valores e as condições ajustadas. Se ao término de 60 (sessenta) dias da data do recebimento do aviso, o(s) mesmo(s) não tiver(em) exercido seu direito de preferência sobre a aquisição das quotas a serem vendidas, que lhe assegura a cláusula anterior, o(s) sócio(s) cedente(s) poderá(ao) transferi-las ao(s) pretendente(s) indicado(s), o(s) qual(is) arcará(ao) única e exclusivamente com todas as despesas decorrentes da alteração contratual que se fizer necessária. Dispensar-se-ão, os comunicados e as formalidades previstas na presente cláusula, quando todos os sócios assinarem, ratificando a alteração contratual, que tratará sobre a transferência das quotas sociais.

**Cláusula Décima Oitava** - É vedado, aos sócios, onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.

**Cláusula Décima Nona** - O sócio retirante, interdito, insolvente ou falecido, terá os seus haveres apurados com base em balanço especial levantado na data da ocorrência de um desses fatos, se do último balanço houver decorrido mais de 30 (trinta) dias e, pagos a quem de direito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) meses, em prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros e correção de lei, sendo a primeira prestação em 30 (trinta) dias a contar da data de um daqueles acontecimentos.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo qualquer dos fatos citados nesta cláusula para um dos sócios, esta passará a ser representada unicamente pelo outro.

**Parágrafo Segundo** - O espólio do sócio falecido será representado na sociedade pelo seu inventariante, até que transite em julgado a sentença homologatória da partilha.

**Cláusula Vigésima** - Para a execução de trabalhos em que a legislação imponha responsabilidade técnica, se não existirem sócios para o preenchimento dessa função, a sociedade contratará profissionais ou empresas devidamente habilitados, fazendo constar do contrato de trabalho a absoluta, independência de ação e autonomia em relação ao setor técnico sob a sua responsabilidade.

**Cláusula Vigésima Primeira** - Os casos omissos serão tratados pelo que regulam os artigos 997 a 1.038 e 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 - Código Civil e, subsidiariamente, pela Lei no 6.404/76.

**Cláusula Vigésima Segunda** - Os sócios ora designados de administradores poderão atuar em conjunto ou separadamente, em todos os negócios e assuntos de interesse da sociedade, inclusive ficando permitido a assinatura individual em quaisquer documentos relacionados com compra e venda de veículos.

**Cláusula Vigésima Terceira** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula Vigésima Quarta** - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procurador(es), para atuar(em) em conjunto ou separadamente, em nome da sociedade, em todos os assuntos relativos a administração e representação legal da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá(ao) praticar, sempre em benefício do outorgante.

**Cláusula Vigésima Quinta** - A qualquer dos sócios independente de exercerem ou não atividades na sociedade, sempre que desejar e requerer será facultado o exame de todos os livros, documentos, escrituração, correspondência e do estado do caixa da sociedade, mantido, porém o conveniente sigilo.

**Cláusula Vigésima Sexta** - O lucro poderá ser apurado mensalmente, independente do regime de tributação adotado, e terá depois de feitas as deduções previstas em lei, a destinação que lhe for dada pelos sócios, a qualquer tempo do exercício social, podendo ser reinvestido na sociedade ou distribuído aos sócios em proporção igual ou distinta à participação dos sócios no capital social. Na hipótese de haver prejuízo, será absorvido pelos lucros acumulados e pela reserva de lucros. Eventuais prejuízos remanescentes poderão ser suportados pelos sócios em proporção igual ou distinta à participação no capital social, desde que os mesmos tenham condições de suportá-los sem comprometer o seu patrimônio particular.

**Cláusula Vigésima Sétima** – Fica eleito o foro de Bento Gonçalves, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Bento Gonçalves, RS, 14 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
NERI GASPARIN FASSINA

\_\_\_\_\_  
SARAH SCHEUER

\_\_\_\_\_  
WILLIAM VIVAN SCHEUER









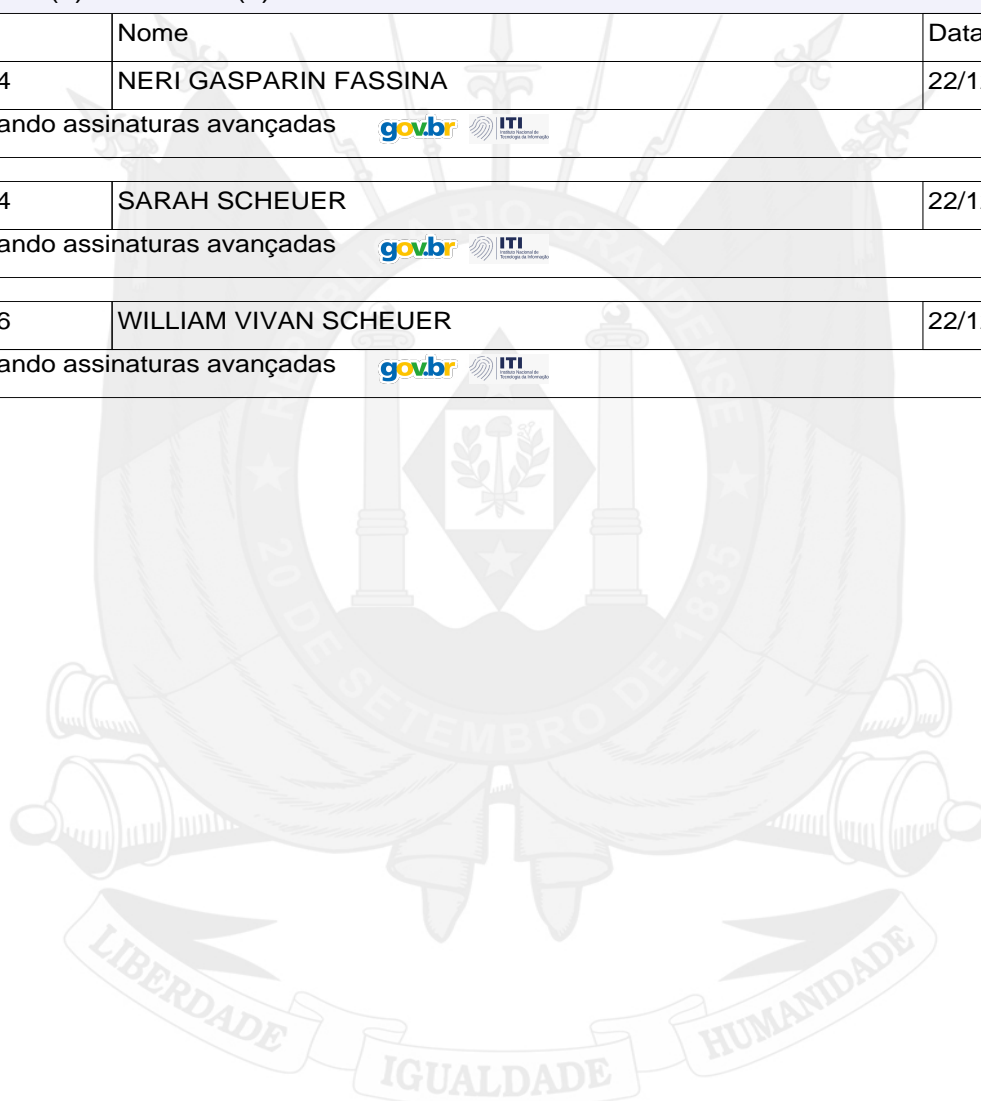
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/477.901-2	RSN2379053590	14/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
888.981.800-04	NERI GASPARIN FASSINA	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
022.476.710-04	SARAH SCHEUER	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
022.476.720-86	WILLIAM VIVAN SCHEUER	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9498268 em 26/12/2023 da Empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43750420000106 e protocolo 234779012 - 14/12/2023. Autenticação: 805C4488CE33DF9816406D4C46F283737B84463B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/477.901-2 e o código de segurança JOMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 43.750.420/0001-06 e protocolado sob o número 23/477.901-2 em 14/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9498268, em 26/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adrian Silva de Moura.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
888.981.800-04	NERI GASPARIN FASSINA	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
888.981.800-04	NERI GASPARIN FASSINA	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
022.476.710-04	SARAH SCHEUER	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
022.476.720-86	WILLIAM VIVAN SCHEUER	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/12/2023



Documento assinado eletronicamente por Adrian Silva de Moura, Servidor(a) Público(a), em 26/12/2023, às 15:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/477.901-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 26 de dezembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9498268 em 26/12/2023 da Empresa SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 43750420000106 e protocolo 234779012 - 14/12/2023. Autenticação: 805C4488CE33DF9816406D4C46F283737B84463B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/477.901-2 e o código de segurança JOMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.750.420/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/10/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.750.420/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:39:07 do dia 31/01/2024 , com validade até o dia 01/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7Pf3dQM4BtyW38f5YMi0

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## **DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

**NOME DA EMPRESA:** SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 43.750.420/0001-06

INSC. EST.: 010/0199658

INSC. MUNICIPAL: 49869

ENDEREÇO: RUA PEDRO MARAGNO, 610 BAIRRO PROGRESSO CEP 95705-178

BENTO GONÇALVES – RS

EMAIL: [vendas.sanemoveis@gmail.com](mailto:vendas.sanemoveis@gmail.com)

WHATSAPP: (54) 9.9974-7374

**NOME DO REPRESENTANTE:** WILLIAM V. SCHEUER

RUA PEDRO MARAGNO, 610 BAIRRO PROGRESSO CEP 95705-178

BENTO GONÇALVES – RS

EMAIL: [wv.scheuer@hotmail.com](mailto:wv.scheuer@hotmail.com)

WHATSAPP: (54) 9.9179-6957

RG N° 2097056523

CPF 022.476.720-86

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: SANE IND E COM DE MOV E EQUIP LTDA**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 010/0199658**

**CNPJ: 43.750.420/0001-06**



*Mais informações leia o QR-CODE*

**EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

**A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!**

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

**Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13**



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA FAZENDA

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 43209173675	<b>CNPJ</b> 43.750.420/0001-06	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 2
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 93.68.D6.68.D3.E6.D3.F6.A6.A7.FD.42.7A.18.28.5F.7E.65.02.5C	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	62643819004	JULIA JULINDA MEDIN LIVIERA:62643819004	912594292739766941 3	01/12/2022 a 01/12/2023	Não
Administrador	88898180004	NERI GASPARIN FASSINA:88898180004	615743109746283096 1	24/09/2021 a 24/09/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

93.68.D6.68.D3.E6.D3.F6.A6.A7.FD.42.  
7A.18.28.5F.7E.65.02.5C-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/04/2023 às 17:20:52

A9.B6.F9.47.2F.E2.F5.1C  
F2.BE.B2.5C.00.B7.4E.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.750.420/0001-06  
**Razão Social:** SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQ  
**Endereço:** PEDRO MARAGNO 610 / PROGRESSO / BENTO GONCALVES / RS / 95705-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2024 a 27/03/2024

**Certificação Número:** 2024022720253638959215

Informação obtida em 11/03/2024 13:57:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 <b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> <b>CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE</b> ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.	<b>H</b> <b>Identificação do Processo</b> N.º: <b>000000-00.00/00-0</b> Data: 27/06/2023
	<b>ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF</b>

<b>A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE</b>			
Razão/Denominação Social SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIV DE RESPO	CGC/TE
CNPJ 43.750.420/0001-06	CNAE 31.01-2-00	Atividade Principal Fabricação de móveis com predominância de madeira	SE C
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA PEDRO MARAGNO		Número 610	Complemento
Bairro PROGRESSO	Cidade BENTO GONALVES	UF RS	CEP 95705-178
Representante Legal (Nome) NERI GASPARIN FASSINA		E-Mail ww.scheuer@gmail.com	
Telefone 5499179695		Telefone 5499179695	

<b>B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC</b>			
Período de Apuração 01/01/2022 a 31/12/2022		Transcrição no Livro Diário nº.: 0 Registrado na(o): sob o nº.: 0 data: 27/06/2023	
Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade			
Nome ROBERTO CAMARGO MEGGIOLARO JUNIOR		Categ. Profissional Contador	Registro no CRC CRC/RS: 49.289
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA GENERAL GOMES CARNEIRO		Número 436	Complemento SALA 21
Bairro CENTRO	Cidade BENTO GONÇALVES	UF RS	CEP 95707-000
E-Mail cadastro@fluxocon.com.br		E-Mail 5426214868	
Identificação da Auditoria Independente			
Nome		Registro no CRC	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.)		Número	Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP
E-Mail		Telefone	

C BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO		D ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	ÍNDICE	Valor	Nota	Peso	NP	
<b>1. ATIVO</b>	<b>1.885.030,90</b>	<b>1</b> LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$	15,155	10	0,3	3,0	
1.1 ATIVO CIRCULANTE - AC	1.827.792,49	<b>2</b> LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	15,594	10	0,2	2,0	
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC	57.238,41	<b>3</b> GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = $\frac{INV+IM+TAN}{PL}$	0,002	9	0,1	0,9	
<b>2. PASSIVO</b>	<b>1.885.030,90</b>	<b>4</b> ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = $\frac{PC}{PL}$	0,068	9	0,2	1,8	
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - PC	120.604,25	<b>5</b> ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{PC + PELP}{PL}$	0,068	9	0,2	1,8	
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC	0,00	<b>NFR</b> NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =				9,5	
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	1.764.426,65	<b>E</b> <b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>					
2.3.1 Capital Social Integralizado	20.000,00						

<b>F IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	
Nome	Matrícula

<b>G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS</b>		
O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.		
<b>LICITANTE</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDA</b>	<b>LICITADOR</b>

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, instituída pela Lei Municipal n.º 2.929, de 13 de dezembro de 2001, de acordo com as atribuições que lhe confere esta Lei, e tendo em vista os dispositivos da Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 99.274, de 06 de junho de 1990, da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, da Lei Estadual n.º 15.434/2020, pela Resolução CONSEMA 372/2018 e suas atualizações, Lei Municipal n.º 5.320, de 14 de julho de 2020 e Processo de Habilitação CONSEMA Resolução 070/2004 de 15 de julho de 2004 e com base nos autos do **Processo Administrativo n.º 1.663/SMMA/INF** de 18 de junho de 2020, AUTORIZA:

**EMPREENDEDOR:** SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA  
**CPF/CNPJ N.º** 09.074.533/0001-92  
**MUNICÍPIO:** Garibaldi – RS

**I. Para a atividade de:** FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL OU SEM PINTURA.  
**CODRAM:** 1611,40

**ENDEREÇO:** Rua Buarque de Macedo, n.º 8.875 - B. Garibaldina.  
**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** Lat.: 29°12'46.68" e Long.: 51°32'02.31"  
**PORTE:** PEQUENO  
**POTENCIAL POLUIDOR:** MÉDIO

**ÁREA ÚTIL TOTAL,** em m<sup>2</sup>: 1.950,00  
**ÁREA CONSTRUÍDA,** em m<sup>2</sup>: 1.225,00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS INFORMAÇÕES REF. AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:**  
Profissional: Eng. Quím. Cláudia Regina Carraro. Conselho: CREA RS 069.815.

**COM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:**

**1. Quanto à atividade:**

- 1.1. Este documento REVOGA o documento de Licença de Operação – LO N.º 118/2016.
- 1.2. A atividade da empresa consiste na fabricação de móveis, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel ou sem pintura.
- 1.3. Não poderão ser realizados processos de pintura ou tratamento de superfície.
- 1.4. No caso de qualquer alteração que se pretenda fazer (alteração de processo, implantação e novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto à SMMA.
- 1.5. O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento.
- 1.6. Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à SMMA, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o TERMO DE ENCERRAMENTO com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo. O termo de encerramento está disponível no site [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br).
- 1.7. Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta de outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviado cópia desse documento à SMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor.
- 1.8. Esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais ou municipais).
- 1.9. As matérias-primas e insumos utilizados pela empresa deverão ser oriundos de empreendedores devidamente licenciados para tal atividade.
- 1.10. Conforme estabelece a Lei Estadual n.º 15.434/2020, as responsabilidades técnica, administrativa e civil sobre o conteúdo de parecer técnico conclusivo, que remetam a estudos apresentados pelo empreendedor, visando à emissão de licenças ambiental, florestal ou outorga de água, bem como a garantia de alcançar os resultados planejados no controle da poluição durante a fase de operação, é do empreendedor na pessoa de seu representante legal e de seu responsável técnico, devidamente habilitado e com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

**2. Quanto à preservação e conservação ambiental:**

- 2.1. Este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido na Lei Federal n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto Federal n.º 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.



- 2.2. O planejamento do empreendimento deverá respeitar as APP'S (Áreas de Preservação Permanente) definidas na Lei Federal 12.651/2012, nas Resoluções do CONAMA 302/2002 e 303/2002, nas Leis estaduais 9.519/1992 e 15.434/2020.
  - 2.3. Deverão ser preservados todos os exemplares arbóreos de espécies nativas, de acordo com a Lei Estadual 9.519/1992.
  - 2.4. Fica terminantemente proibido o abate de qualquer exemplar vegetal cujas espécies encontrem-se listadas no anexo do Decreto Estadual 42.099/2002, que porventura ocorra dentro dos limites da área do empreendimento.
  - 2.5. Fica terminantemente proibido qualquer tipo de intervenção sobre a fauna e flora nativas sem prévia autorização do órgão ambiental competente.
- 3. Quanto às emissões atmosféricas:**
- 3.1. Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a ABNT NBR 10.151, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08/03/1990, bem como atender ao Decreto Estadual n.º 23430, de 24-10-1974 e a legislação municipal.
  - 3.2. Não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera.
  - 3.3. Os equipamentos e/ou operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providas de sistema de ventilação local exaustor e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
  - 3.4. A empresa deverá controlar as vibrações mecânicas que são geradas pela atividade industrial, de modo a não atingir níveis passíveis de causar incômodos à vizinhança.
- 4. Quanto aos resíduos sólidos:**
- 4.1. Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235, NBR 11.174 e NBR 10.004 da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos.
  - 4.2. A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual N.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.
  - 4.3. A empresa deverá manter a Central de Resíduos ao abrigo da chuva e sobre piso impermeabilizado.
  - 4.4. A empresa deverá preencher as "Planilhas Trimestrais de Resíduos Sólidos Industriais" para a **totalidade** dos resíduos gerados e encaminhá-la devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, com **periodicidade trimestral**, durante o período de validade desta licença (a planilha encontra-se disponível no site da SMMA). Juntamente deverá ser entregue **todos os comprovantes** de destino dos resíduos.
  - 4.5. Caso a empresa opte, poderá apresentar a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR em substituição a Planilha Trimestral de Resíduos.
  - 4.6. A empresa deverá manter a disposição da fiscalização da SMMA, por um período mínimo de 02 (dois) anos, comprovantes de venda/doação de todos os resíduos sólidos vendidos/doados a terceiros com as respectivas datas e quantidades.
  - 4.7. Fica proibida a queima a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pelo órgão ambiental competente (conforme parágrafo 3º, Art. 19 do Decreto nº 38.356, de 01/04/98).
  - 4.8. São proibidos os depósitos de cinzas e resíduos a céu aberto, próximos a núcleos habitacionais (até 800 metros), às margens de rios, lagos, banhados, arroios ou outros corpos d'água superficiais.
  - 4.9. As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas integras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação, conforme Lei Municipal nº 3426, de 02 de dezembro de 2005 e CONSEMA nº 333 de 13 de dezembro de 2016.
  - 4.10. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta de embalagens, mas é ponto de coleta de seus fornecedores imediatos.
  - 4.11. O transporte de resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para fontes móveis com potencial de poluição, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR", conforme Portaria FEPAM nº 087/2018.
  - 4.12. Deverá ser observado o art. 13º do Decreto nº 38.356, de 01/04/1988, que aprova o Regulamento da Lei nº 9.921, de 27/07/1993, que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul, relativamente às embalagens dos produtos químicos utilizados pelo empreendimento (produtos listados na Portaria 420, de 12 de fevereiro de 2004, da ANTT e aqueles enquadráveis como resíduo perigoso de acordo com a NBR 10.004 da ABNT e suas atualizações).
  - 4.13. Não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA nº 073/2004, de 20 de agosto de 2004.
  - 4.14. As áreas do passeio público fronteiriças ao local do exercício da atividade deverão ser mantidas em permanente



estado de limpeza e conservação pelo responsável pelo estabelecimento, conforme Lei Municipal n° 2.282/1993, art. 23°.

- 4.15. O empreendedor permanece responsável pelos resíduos gerados desde a geração até a disposição final sem prejuízo da responsabilidade solidária civil, penal e administrativa de outros sujeitos envolvidos em especial os transportadores e depositários finais.
- 4.16. Os recipientes, embalagens, contêineres, invólucros e assemelhados, quando destinados ao acondicionamento dos produtos listados na Portaria 204, de 26 de maio de 1997, do Ministro de Estado dos Transportes, substituída pela Portaria n.º 420/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, e aqueles enquadráveis como resíduo perigoso de acordo com a NBR 10004 da ABNT, deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao fornecedor desses produtos, de acordo com o art. 13 do Decreto Estadual n.º 38.356, de 01/04/98.
- 4.17. A empresa deverá apresentar a esta secretaria cópia revisada, com periodicidade anual, do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade técnica - ART do profissional responsável, devendo o mesmo conter no mínimo o conteúdo citado na Lei Federal N° 12.305 de 02 de agosto de 2010 regulamentado pelo Decreto Federal 7404/2010.
- 4.18. A empresa deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva nas máquinas, motores, instalações, ferramental e equipamentos de modo a evitar vazamento de fluidos do processo.
- 4.19. Deverão ser mantidas lixeiras para a correta segregação dos resíduos gerados no estabelecimento.
- 4.20. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) usados NÃO poderão ser colocadas na coleta pública municipal. Deverão ser enviadas para destino devidamente licenciado e o seu envio comprovado através da Planilha Trimestral de Resíduos.
- 4.21. O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atual é de responsabilidade da **Engenheira Química Cláudia Regina Carraro, CREA RS 069.815 e ART N° 8759075**.
- 4.22. Na ART do Plano de Gerenciamento de Resíduos deverão constar os termos descritos no Art. 22 da Lei Federal N° 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- 4.23. Deverão ser seguidos os procedimentos que constam na Portaria FEPAM N° 087/2018 – DPRES, no que diz respeito à emissão das MTRs para o envio dos resíduos para disposição final e tratamento.

#### 5. Quanto aos efluentes líquidos:

- 5.1. O empreendimento não poderá lançar efluentes líquidos industriais no solo e/ou em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o devido tratamento prévio e comunicação prévia à SMMA.
- 5.2. Os efluentes líquidos sanitários deverão ser obrigatoriamente enviados para sistema de fossa séptica/filtro anaeróbio para posterior lançamento.
- 5.3. A empresa obrigatoriamente deverá possuir caixa de gordura e efetuar a limpeza periodicamente. Todo o efluente gerado na preparação dos alimentos deverá ser destinado à caixa de gordura e posteriormente ao sistema de tratamento fossa/filtro. O resíduo retirado nas limpezas deverá ser encaminhado para empresa adequada e devidamente licenciada.
- 5.4. A empresa deverá realizar tratamento adequado do esgoto sanitário antes de seu lançamento ao meio ambiente, com manutenção e limpeza periódica do sistema conforme Normas Técnicas NBR 7229/1993 e NBR 13.969/1997.
- 5.5. A empresa deverá, a cada dois anos, providenciar a limpeza do sistema de fossa séptica e filtro anaeróbio junto à empresa devidamente credenciada e licenciada. Deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a limpeza, entregar cópia dos comprovantes junto à SMMA.

#### 6. Quanto aos riscos industriais:

- 6.1. A empresa deverá manter atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios do Corpo de Bombeiros, em conformidade, com as normas em vigor. Apresentar à SMMA, tão logo receba, cópia do alvará dos bombeiros.
- 6.2. Deverão ser observadas as devidas medidas de segurança na operação de equipamentos, atentando para o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- 6.3. TODOS os resíduos deverão permanecer sobre piso impermeabilizado e em local coberto. O local onde os resíduos serão temporariamente armazenados deverá ter piso impermeabilizado.
- 6.4. A empresa deverá manter o Registro no Cadastro Florestal Estadual junto ao SEAPI, na categoria de comerciante de madeira, anualmente, até o dia 30 de maio de cada ano em que for válida está licença ambiental. Deverá apresentar, cópia do Cadastro junto ao SEAPI.
- 6.5. A empresa deverá manter atualizado o licenciamento ambiental das empresas terceirizadas (recolhimento de resíduos, fornecimento de matéria-prima etc.). Deverá apresentar a esta Secretária sempre que houver mudança em algum fornecedor, cópia da licença ambiental.
- 6.6. A empresa deverá manter atualizado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF – APP junto ao IBAMA, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de enquadramento, apresentando cópia do certificado de regularidade à SMMA anualmente, no mês de maio:

Categoria	Código	Descrição
7	7 - 4	Fabricação de estrutura de madeira e de móveis.




**7. Quanto à publicidade da licença:**

- 7.1. Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação da presente licença, tamanho existente/ médio, conforme modelo disponível no site da SMMA, [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br), de acordo com a Portaria nº 002/2011 – SMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta. Deverá ser comprovada a instalação da placa à SMMA, em um prazo de 30 (trinta) dias.

**COM VISTAS À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR:**

1. Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação em duas vias.
2. Cópia da Licença de Operação.
3. Cópia do cartão CNPJ.
4. Formulário ILAI – Informações para Licenciamento de Atividades devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na homepage da SMMA: [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br)).
5. Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios atualizado, expedido pelo Corpo de Bombeiros.
6. Declaração do Empreendedor informando que cumpriu TODAS as condições e restrições acima, bem como não houve nenhuma alteração da atividade ora licenciada.
7. Relatório fotográfico do empreendimento, comprovando o atendimento a todas as solicitações desta licença.
8. Comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Lei Municipal nº 4.751, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, taxas e sanções no município de Garibaldi.
9. Todos **os comprovantes** das condicionantes deverão ter sido entregues em seus prazos estipulados.
10. Cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado, com ART do técnico responsável pela revisão.
11. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF-APP atualizado.
12. Demais itens solicitados no corpo da licença.

**Observações:**

Fica o empreendedor obrigado ao adimplemento de todas as parcelas vincendas, quando do pagamento dos custos for através da opção de parcelamento.

Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, os proprietários deverão apresentar, imediatamente, cópia da mesma à SMMA, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta Licença só é válida para as condições e restrições contidas acima a contar da presente data. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Está licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

**Data de emissão: 15 de setembro de 2020.**

**Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 15/09/2020 a 14/09/2024.**

**A renovação desta licença deverá ser solicitada até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art.14 § 4.º da Lei Complementar N°140, de 08/12/2011.**

  
**Fabiano Casagrande**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Visto:

Divisão de Licenciamento:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2022 14:55:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41742007228248616776-1 a 41742007228248616776-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3483d1e3343b067d4c7fbc4ad03c203df339ca99ba2faa20e69df1d9872b67fc5d80a70dc7f1df7b08b4adb2bef0ecc5f69041d874533096748e2d77480c1fea



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320917367-5	43.750.420/0001-06	04/10/2021	24/09/2021

Endereço Completo:

RUA PEDRO MARAGNO 610 - BAIRRO PROGRESSO CEP 95705-178 - BENTO GONCALVES/RS

Objeto Social:

A FABRICACAO DE MOVEIS ESCOLARES, HOSPITALARES E ESTOFADOS, COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E DE METAL, A FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTEIS, O COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, A IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE BRINQUEDOS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E DE IMPRESSAO.

Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
888.981.800-04	NERI GASPARIN FASSINA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
022.476.720-86	WILLIAM VIVAN SCHEUER	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/12/2023

Número: 9498268

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2024 16:26

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001368327 e visualize a certidão)



24/015.245-0